SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 21 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0698

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 040

CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE
Concurso Público n° 001/2010

A Prefeitura Municipal de Buritis – RO, tendo realizado Concurso público para provimento em cargos efetivos, após a sua competente homologação, CONVOCA PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS os cidadãos aprovados no Concurso Público n° 001/2010 para os cargos abaixo descritos, segundo as normas e orientações deste Edital.

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam convocados, nominalmente, para tomar posse nos seus respectivos cargos os cidadãos conforme a seguinte listagem:

SEMA – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES - 40 HORAS		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
4º	3116	GILDEMIR ANTÔNIO CAMPANA

SEMUSA – AGENTE FISCAL - 40 HORAS		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
5°	2311	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA

SEMECE – INSPETOR DE PÁTIO ZONA URBANA - 40 HORAS		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
12º	1198	DANIEL ALVES RODRIGUES

2– DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Os candidatos ora convocados deverão comparecer no Prédio da prefeitura Municipal de Buritis – RO, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, junto ao Departamento de Recursos Humanos munidos da cópia autenticada e original dos seguintes documentos:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente: **Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente: Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral: Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro: Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro: Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro: Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro: Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular: Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente: Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular: Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente: Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular: Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente: Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- Carteira de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 (recente);
- Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação;
- Certidão de reservista;
- PIS/PASEP;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (comprovação da escolaridade e/ou formação);
- Carteira de Conselho de Classe Profissional;
- Declaração de Bens;
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de Residência;
- Declaração expedida pelo candidato informando se ocupa ou não outro cargo público (caso ocupe deverá apresenta também certidão expedida pelo Órgão empregador informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, e regime jurídico, sujeito à comprovação junto ao Órgão emissor);
- Declaração emitida pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço público (sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes);
- Certidão de nascimento de filhos com menos de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira nacional de Habilitação (se ocupa cargo de motorista);
- Certidão Negativa Civil e Criminal (www.tj.ro.gov.br);
- Certidão Negativa de Protesto;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos anos;
- Certidão Negativa junto ao tribunal de Contas do Estado de Rondônia (www.tce.ro.gov.br);
- Número de Conta Corrente – Banco do Brasil (se possuir).

OBS.: As certidões e Atestados deverão ter **validade mínima de 30 (trinta) dias.**

2.2 – O período de comparecimento e apresentação da documentação exigida será de **21.5.2012 a 20.6.2012**, no local indicado no Subitem anterior.

3 – DOS EXAMES MÉDICOS

3.1 – Juntamente com a documentação exigida no subitem 2.1 o candidato convocado deverá apresentar os seguintes exames médicos, devidamente acompanhados de laudo médico:
- **Sangue**: (VDRL – Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Uréia Creatinina Toxoplasmose, IGG e IGM (chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I)
- **Urina**: (EAS – Toxicológica (cocaína e maconha)
- **Escarro** (BAAR)
- **Avaliação Cardiológica** baseada no exame de candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- **Avaliação Oftalmológica**
- **Avaliação Otorrinolaringológica**
- **Avaliação Neurológica**
- **Avaliação Ginecológica** incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista).

3.2 – Os exames bioquímicos deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia

Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico.

3.3 – Os exames e avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

3.4 – Os laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

3.5 – A junta Médica Oficial do Município, devidamente designada para tal fim, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

3.6 – Após a apresentação dos exames e laudos, a Junta Médica Oficial do Município, de posse dos mesmos, emitirá o Certificado de Aptidão Física e Mental do candidato para o exercício do cargo.

3.7 – De posse do Certificado de Aptidão Física e Mental o candidato deverá ordenar os documentos exigidos no subitem 2.1 deste Edital e apresenta-los para fins de efetivação de sua posse.

3.8 – A apresentação dos Documentos exigidos para posse e eventuais pedidos de prorrogação de posse, dar-se-ão perante a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso, junto a Prefeitura Municipal de Buritis, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 06.

3.9 – O prazo para os seguintes procedimentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir de **21.5.2012**, data da publicação deste Edital de Convocação, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Rondônia constante no subitem 2.2 deste Edital.

4 – DA DESISTÊNCIA

4.1 – O candidato convocado por este Edital que não comparecer dentro dos prazos previstos e não apresente os documentos, exames, laudos e avaliações exigidas
nos subitens 2.1 e 3.1 deste Edital serão considerados desistentes.

5 – DA PUBLICAÇÃO

O texto do presente Edital de Convocação estará disponível para consulta nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 6, no endereço da Internet: www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Buritis, 18 de maio de 2012.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:BCE37F99

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
SEGUNDA CONVOCAÇAO DO PROCESSO SELETIVO 008/2012

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
– ANÁLISE DE CURRÍCULUM/008-2012

Zona Urbana, (Diurno)
Pedagogo 40hs

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
06	29	Vanuzia R. de Souza	8,0	Aprovado

Buritis 21 de maio de 2012

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA NAYRA A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:84815480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/CPLMS/2012.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna pública que os autos do processo administrativo Nº. 394/SEMECE/2012, Tendo como Objeto: ***Contratação de Empresa para Reforma do Ônibus KPC 5596.***
A favor de: **SÓ FREIOS AUTO CENTER LTDA-ME**
Valor de: 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 18/05/2012.

DAIANE S. FONTES
Presidente da C P L M S

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:B2B6EEF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2012

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 004/2012, Objeto: **Contratação de uma empresa especializada para a Construção do Muro da Casa de Abrigo a menores e Sede do Conselho Tutelar,** Tipo Menor Preço global, Processo Administrativo nº. 387/2012, Fonte de Recursos: próprios Unidade: 0600-Secretaria Municipal de Assistência Social – 1.029 – Ampliação e Construção do Muro da Casa de Abrigo e sede do Conselho Tutelar Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras Instalações. Seção de Abertura: às 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2012, na Prefeitura Municipal, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone.: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 23/05/2012 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, ou no site www.cabixi.ro.gov.br

Cabixi-Ro, 18 de Maio de 2012

LAURECI TERESINHA DOS SANTOS
Presidente da CPL-M
Decreto 132/2011

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:35124204

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
N O T I F I C A Ç Ã O 2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o (a) servidor (a) municipal LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO, contratado (a) na categoria funcional de ENFERMEIRO, sob cadastro n. 5439, a comparecer nesta Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação. O não comparecimento implicará em ABANDONO DE CARGO conforme, Artigo 199 § 2º da Lei n.º 2735/PMC/2010. Cacoal-RO, 18 de Maio de 2012

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:A8DFE8CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos (as) abaixo mencionados aprovados no Teste Seletivo Simplificado, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 1607/Ordinário/2012, Edital n. 001/PMC/2012 especialmente pelas Leis Municipais ns. 2735/PMC/2010, 2790/PMC/2011, 2967/PMC/2012 e suas respectivas alterações. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da Convocação Individual, a ser recebida no Departamento de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perda da vaga.

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF
AGENTE DE CADASTRO - PAIF
LUZILENE DA SILVA FREITAS
JOICE TEREZINHA DE CASTRO
Cacoal, 18 de maio de 2012.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:3C224B01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2012. PROCESSO Nº. 1634/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE PICADOR DE CARNE; BALANÇA PLATAFORMA; FREEZER HORIZONTAL; BALANÇA COMPUTADORA COM ETIQUETADOR; ESTANTE COM SEIS PATELEIRAS; SERRA FITA DE MESA; MINI CAMARA REFRIGERADORA; DESPOLPADORA DE FRUTAS e EMPACOTADEIRA PARA POLPA COM TANQUE." v**isando atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Com recursos de Convenio nº 741758/2010-MI com o MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 04/06/2012 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 18 de maio de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:FE78859D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2012. PROCESSO Nº.1548/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS". Para atender a mandado judicial, através da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 31/05/2012 às 10h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 18 de maio de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9E2258E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2012. PROCESSO Nº. 2003/GLOBAL/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, julgamento por lote, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO" V**isando atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED do Município de Cacoal RO.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 05/06/2012. às 10h. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 18 de abril de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:643887D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2012. PROCESSO N° 1863/ORDINÁRIO/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por Lote, tendo por objeto a Registro de Preços para Possível Aquisição Futura de Ferramentas e Outros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do

Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 01/06/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). Endereço: http://www.bll.org.br. Obtenção do edital: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 17 de Maio de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B70D0A32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cacoal – RO, torna público a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2012, Processo Administrativo nº 1515/Ordinário/12, publicado no(s) Jornal(is) A Gazeta de Rondônia, Ano I, N° 0133, Pág. 12, de 11/05/2012; Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Ano III, N° 0692, Pág. 7, de 11/05/2012; e Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE, N° 1973, Pág. 28, de 11/05/2012; por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme Jusificativa de Cancelamento da SEMED datado de 17/05/2012, às fls 78, onde alega que dentre outros motivos o de ordem técnica, e que não mais atende o interesse público. Cacoal – RO, 18 de Maio de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:60A175B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2012. PROCESSO N° 240/GLOBAL/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços de Centímetros Quadrados (CM²) em Jornal, visando atender as necessidades da Assessoria de Imprensa. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 04/06/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 18 de Maio de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:0B14211B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2012. PROCESSO N° 1552/ORDINÁRIO/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por Lote, tendo por objeto a Contratação de Serviços de Manutenção de Motor, Bomba Injetora, Parte Hidráulica, Molejo de Ônibus com Substituição de Peças Originais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 01/06/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 18 de Maio de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:DB2EC570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, Edital n. 001/2012 do Processo Administrativo n. 159/2012, realizado em 26 de março de 2012 e Homologado através do Edital n.º 005/2012 em 18 de abril de 2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, setor 02, neste Município, a fim de serem contratados em seus respectivos cargo, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta data, munidos dos seguintes documentos: atestado médico, carteira de identidade, CPF, título eleitor, carteira de trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última eleição(cópia), certidão de nascimento ou casamento(cópia), se viúvo trazer certidão de óbito(cópia), comprovante de escolaridade com histórico escolar(cópia autenticada), certidão de nascimento dos filhos até 05 anos, acompanhado de cartão de vacina, acima de 06 anos comprovante de matricula, 02 fotos 3x4, numero de conta bancária, Declaração de Bens e Rendimentos e Vínculo Empregatício (02 vias reconhecido firma), Certidão Negativa Débitos Municipal, Certidão Negativa de Tribunal de Contas, Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARIA DOS ANJOS S. SANTOS	PROFESSOR NV II – PEDAGOGO 40 H	E.M.E.F. GUIMARÃES ROSA
FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR NV II – PEDAGOGO 40 H	E.M.E.F. NOVO PARAISO
LAIS FLÁVIA V. DA SILVA	PROFESSOR NV II – HISTORIA 25 H	E.M.E.F. TANCREDO NEVES II
MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR NV II – GEOGRAFIA 25 H	E.M.E.F. TANCREDO NEVES II
JOELMA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NV II – 40 H	E.M.E.F. TANCREDO NEVES II
TEREZA BANASZESKI	PROFESSOR NV II - 25 H	E.M.E.F. 7 DE SETEMBRO
FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR NV II - 40 H	E.M.E.F. 7 DE SETEMBRO
DIRLENE AP. M. DA COSTA	PROFESSOR NV II - 25 H	E.M.E.F. 7 DE SETEMBRO
MAX RIBEIRO FILHO	PROFESSOR NV II – GEOGRAFIA 25 H	E.M.E.F. NOVA FLORESTA
HELOISA FUZARE ORTIZ	PROFESSOR NV II - CIENCIAS 25 H	E.M.E.F. NOVA FLORESTA
ABIMAEL TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR NV II - 25 H	E.M.E.F. NOVA FLORESTA
DENISE BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR NV II - 25 H	E.M.E.F. NOVA FLORESTA
MAX RIBEIRO FILHO	PROFESSOR NV II – 25 H	E.M.E.F. CARAMURU
LAIS FLÁVIA V. DA SILVA	PROFESSOR NV II – HISTORIA 25 H	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO
CELIA CRISTINA B. PINHEIRO	PROFESSOR NV II – CIENCIAS 25 H	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO
EDVALDO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR NV II – 40 H	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO

Campo Novo de Rondônia, 18 de maio de 2012.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:57421333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 48

De 18 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado, para participação do III PROGRAMA DE CONTRATOS E CONVENIOS – GMC/CAIXA, a ser realizado no dia 22/05/2012, na Superintendência Regional da Caixa Econômica em Porto Velho, conforme convite CAIXA, E-mail em anexo.

• **ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA** – Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – R$ 152,00 x 01 = 152,00 (Cento e cinqüenta e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:FC660BE4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 49

De 18 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para Transportar os Agricultores Familiares deste município, onde participarão do Rondônia Rural Show 1ª Feira de Tecnologias e Oportunidades de Negócios Agropecuários no município de Jí Paraná, nos dias 24, 25, 26 e 27/05/2012.

• **ELOY FERREIRA DOS SANTOS** – Motorista - R$ 114,00 x 04 =456,00 (Quatrocentos e cinqüenta e seis reais).
• **LAURO RONKOSKI** – Motorista - R$ 114,00 x 04 =456,00 (Quatrocentos e cinqüenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:06B29BEB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N 50

De 18 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem as provas objetivas aplicadas, nos dias 20 e 27 de maio de 2012 e para o motorista de veiculo leve conduzir transportando a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público aos locais de realização das provas, conforme abaixo discriminado.

• **SOLANGE SOUZA BARBOSA** – Secretária Municipal de Administração – R$ 85,50 x 02 = 171,00 (Cento e setenta e um reais).
• **IOLANDA LIMA DE ALMEIDA** -Diretora do Posto de Saúde Aristide Pantoja Limoeiro- R$ 57,00 x 02= 114,00 (Cento e quatorze reais).
• **FABRICIO NERY DOS REIS** - Chefe do Setor de Patrimônio/Presidente da Comissão - R$ R$57,00 x 02= 114,00 (Cento e quatorze reais).
• **OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO** – Professor Nível II 40 horas/ Secretário da Comissão-R$ R$57,00 x 02= 114,00 (Cento e quatorze reais).
• **JOSÉ RIBAMAR REIS** - Secretario Municipal de Serviços Públicos/ Membro da Comissão- R$ 85,50 x 02 = 171,00 (Cento e setenta e um reais).
• **EVELY VIEIRA GOUVEIA** - Chefe do Setor de Atendimento Medico/ Membro da Comissão- R$ R$57,00 x 02= 114,00 (Cento e quatorze reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:483452E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 229

DE 18 DE MAIO DE 2012..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 604 de 16 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **IOLANDA LIMA DE ALMEIDA** para exercer a Função Gratificada de Diretor do Posto de Saúde Aristide Pantoja Limoeiro, FG-1.1 da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.
PARAgrafo único - A mesma responderá pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Modernização Administrativa.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/05/2012..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:B33C857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 228

DE 18 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **IOLANDA LIMA DE ALMEIDA,** Cad. 338 da Função Gratificada de Chefe do Setor de Projetos e Urbanismo, FG-10, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, nomeado conforme Portaria n° 403 de 01/07/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:0C465BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 230

DE 18 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a portaria nº 219 de 09/05/2012 exonerando a servidora **CRISTIANY ALVES DOS SANTOS**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 09/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:7CB088E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE CANCELAMENTO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2012/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO de acordo com memorando nº. 204/semusa/2012, que pedi o cancelamento do processo, motivo esse que nos leva a fazer o cancelamento do procedimento licitatório. Torna publico para conhecimento de todos os interessados que foi cancelada a licitação que fará realizar no dia 18 de maio de 2012 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº31/2012, Proc. Administrativo 80/Semusa/2012, objeto: **Aquisição de diversos equipamentos permanentes para serem utilizados nas unidades de saúde.** Castanheiras 18 de maio de 2012.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da Cpl-mo

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:BB088604

CPL
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2012/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2012 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº34/2012, Proc. Administrativo 06/Semusa/2012, objeto: **Contratação de empresa especializada em realizar serviços de analises clinicas (exames patológicos, endoscopia, digestiva alta, endoscopia digestiva baixa, mamografia bilateral, eletroencefalograma digital com mapeamento celebral, densitometria Óssea, ultra-sonografia da tireóide, ultra-sonografia morfológica, ultra-sonografia dos testículos e ressonância magnética do crânio para atender as necessidades da população do município de castanheira.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100. Castanheiras 18 de maio de 2012.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da Cpl-mo

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:DD542F41

CPL
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2012/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2012 as 11h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº35/2012, Proc. Administrativo 49/Semec/2012, objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra parcial, acrescido dos materiais de construção para reforma e adequação da escola municipal marques de Barbacena e lima Gomes.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100. Castanheiras 18 de maio de 2012.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da Cpl-mo

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:0090DB7D

CPL
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2012/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 04 de junho de 2012 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº36/2012, Proc. Administrativo 234/Semusa/2012, objeto: **Contratação de empresa especializada no seguimento de processamento de dados para realizar a inserção de dados nos sistemas de informação (CNES, DEPARA, FPO, BPA, SIASUS, VERSIA, TRANSMISSOR DATASUS E SIAB) do sistema único de saúde - DATASUS com todas as informações das produção hospitalares, sendo ambulatório, programa saúde da família, agentes comunitários de saúde, vacinas etc.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100. Castanheiras 18 de maio de 2012.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da Cpl-mo

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:E2077437

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **Aquisição de Material de Processamento de Dados, Áudio, Vídeo e Foto e Mobiliário, para atender as necessidades da SEMAP. Com Recursos Próprios. Com valor estimado em R$: 5.490,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)** Processo Administrativo Nº. 089/2012. Data para cadastro de proposta dia 25/05/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 04/06/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 18 de Maio de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:26A241C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **Aquisição de Material de Processamento de Dados, Mobiliário, Equipamentos e Utensílios Medico Odontológicos e Utensílios Domésticos Para atender as necessidades da SEMSAU. Com Recursos SEMSAU – MAC. Com valor estimado em R$: 7.493,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais)** Processo Administrativo Nº. 1012/2012. Data para cadastro de proposta dia 25/05/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 04/06/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 18 de Maio de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:062618EC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A **PREFEITURA DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto ao **COLMAM/SEDAM,** a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 116108/COLMAM/SEDAM,** referente a obras de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:** pista com 8,00 metros de largura e extensão de **1.990,19 metros** e **DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS** com extensão de **495,50 metros** em ruas e avenidas do município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:1FED3E2F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO ASFLTICA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A **PREFEITURA DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto ao **COLMAM/SEDAM,** a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 116138/COLMAM/SEDAM,** referente a obras de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:** pista com 8,00 metros de largura e extensão de **721,60 metros** e **DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS** com extensão de **1.077,60 metros** em ruas e avenidas do município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:5B4225C5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 001/2012/SEMSAU

Cerejeiras/RO, 18 de maio de 2012.

"Dispõem sobre Aprovação dos Relatórios de Gestão Plena"

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 17 de Maio de 2012 as 08:00 horas e aprovados pelos membros presentes deste Conselho.
Resolve:
1 - Aprovar os relatórios de Gestão do ano de 2010 conforme ata do CMS nº 013/2010 de 06 de Maio de 2011.
2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras/RO, 18.05.2012

DALVA TAVARES DE SOUZA DA CRUZ
Presidente do CMS

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:DA212D6D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 01/2012/SEMAS

'' Dispõe sobre Abertura de Sindicância. ''

A Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Evâne Luciano da Silva, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de sindicância do Processo 3225/2011, relacionado ao roubo de bens no Conselho Tutelar tendo a comissão trinta dias de prazo para conclusão dos trabalhos.
- Eliane de Andrade Ferreira Cadastro: 3020-1 - Presidente
- Taize de Almeida Cadastro: 3002-3 - Secretária
- Antonio Diogo de Pádua cadastro: 2264-0 - Membro
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 15 de maio de 2012.

EVÂNE LUCIANO DA SILVA
Secretária/semas

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:59B782FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 126/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº 678/2012, foi declarada DESERTA em virtude de nenhuma empresa ter requerido o edital, bem não comparecer nenhuma empresa licitante do ramo pertinente ao objeto. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO, pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 15 de Maio de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:45D33F4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2012

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE , através da Comissão Permanente de Licitações/PREGOEIRA, torna público para ciência dos interessados, ***AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOS AGRICULTORES E EMPREEDEDORES RURAIS, PARA AQUISICAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR,*** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, nos moldes da Lei 11.647, de 16 de junho de 2009 e Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput,". . Data para **apresentação dos Envelopes de Habilitação e Projeto de proposta de preço , a partir do dia 28/05/2012 á 01/06/2012 das 7h00 às 13h00,** no local destinado a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – Setor de Licitação, Rua Rio Grande do Sul, 2.705 - Bairro Vista Alegre – Espigão do Oeste – Rondônia,. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação, endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste-RO, 18 de maio 2012

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeia Dec. Nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:D64E774E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098

PORTARIA Nº 098 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 18 de Maio de 2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (01) Uma diária no valor de R$ 170,00 (cento e setenta) reais ao servidor WALDIR PEREIRA SILVA ocupante do cargo de Motorista de veículos pesados, para deslocamento a cidade de PORTO-VELHO no dia 15 de Maio de 2012 para buscar medicamentos no Almoxarifado do Governo de Rondônia.
b) (01) Uma diária no valor de R$ 170,00 (cento e setenta) reais ao servidor LUCIO SALAZAR RODRIGUES ocupante do cargo de Motorista para deslocamento a cidade de PORTO-VELHO no dia 18 de Maio de 2012 para conduzir o Prefeito Municipal no seu regresso de Brasília onde participou da 15ª marcha do Município e contatos com a Bancada Federal de Rondônia.

c) II- Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C5BFA4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2012

A Secretária Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMAD/2012, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, ***no período Maximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital*** e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.
1. -Carteira de Identidade;
2. - CPF;
3. - Título de Eleitor;
4. - Comprovante de Quitação Eleitoral;
5. - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6. - PIS/PASEP;
7. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. - Certidão de Nascimento ou casamento;
9. - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
10. - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
11. - Declaração de bens reconhecida em cartório;
12. - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
13. - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
14. - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
15. - Certidão negativa de débitos do Estado;
16. - Certidão negativa da Fazenda estadual;
17. - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
18. - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
19. - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
20. - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
21. - 1 fotos 3x4;
22. - Atestado de sanidade física e mental.

***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados alem da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.**

LISTA DOS CONVOCADOS

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS – RURAL
CLASS. NOME RG Nº
3º Elizete Santos Tirina 1136571 SSP/RO
4º Ana Cristina da Silva Rodrigues 306109 SSP/RO

CARGO: PEDAGOGO
CLASS. NOME RG Nº
6º Vanessa de Oliveira Gonçalves da Silva 448494 SSP/RO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS – NIVEL SUPERIOR
CLASS. NOME RG Nº
3º Claudia Rosana Almeida de Oliveira 104522 SSP/RO

GUAJARÁ-MIRIM, 18 DE MAIO DE 2012.

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS
Secretária Municipal. De Administração
Dec.nº 7.006-GAB.PREF/2012

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:E367A08C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Publicação de Licença Prévia

ANTONIO RIGOTTI, brasileiro, casado, portador da CI/RG: n.º **403.439 – SSP-RO,** devidamente, inscrito no **CPF: n.º 287.963.652-34** , torna Público que **Obteve** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia a Licença Prévia n.º 121201 /COLMAM/SEDAM, emitida em 09 de Maio de 2012 com vencimento para 09 de Setembro de 2012 para a atividade de piscicultura localizada a Linha MA-27, Lote 525, Gl 02 no Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 15 de Maio de 2012.

ANTONIO RIGOTTI
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:42ECCBA3

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Publicação de Licença de Instalação

ANTONIO RIGOTTI, brasileiro, casado, portador da CI/RG: n.º **403.439 – SSP-RO,** devidamente, inscrito no **CPF: n.º 287.963.652-34** , torna Público que **Obteve** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia a Licença de Instalação n.º 121202 /COLMAM/SEDAM, emitida em 09 de Maio de 2012 com vencimento para 09 de Maio de 2013 para a atividade de piscicultura localizada a Linha MA-27, Lote 525, Gl 02 no Município de Machadinho D'Oeste – RO.
Machadinho D'Oeste – RO, 15 de Maio de 2012.

ANTONIO RIGOTTI
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:786CD14A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Publicação de Licença de Operação

ANTONIO RIGOTTI, brasileiro, casado, portador da CI/RG: n.º **403.439 – SSP-RO** devidamente inscrito no **CPF: n.º 287.963.652-34** , torna Público que **Obteve** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia a Licença de Operação n.º121203 /COLMAM/SEDAM, emitida em 09 de Maio de 2012 com

vencimento para 09 de Maio de 2014 para a atividade de piscicultura localizada a Linha MA-27, Lote 525, Gl 02 no Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 15 de Maio de 2012.

ANTONIO RIGOTTI
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:2926DF4E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE-RO

A Prefeitura Mun. de Machadinho D´Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 009/20121 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Processo Administrativo nº 788/2012. Tendo sido declarado como **PREGÃO DESERTO** por motivo de não acudirem interessados na data da realização do certame .

Machadinho D'Oeste - RO, 18/05/2012.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:4F05FA35

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 027/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O envio das propostas será das 10h00min do dia 22/05/2012 até às 10h00min do dia 31/05/2012. Início da sessão pública virtual será às 11h00min do dia 31/05/2012(Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 244.493,17. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3723 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:625F14E1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE-RO

A Prefeitura Mun. de Machadinho D´Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 016/20121 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Processo Administrativo nº 768/2012, em razão de falhas ao anexar os arquivos, devido a problemas com a internet e ainda necessidade de adequação no edital.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/05/2012.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:BAE271CA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 028/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. O envio das propostas será das 11h00min do dia 22/05/2012 até às 11h00min do dia 31/05/2012. Início da sessão pública virtual será às 12h00min do dia 31/05/2012(Horários de Brasília). Valor Previsto:R$ 23.387,33. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3723 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:22648253

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 029/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA EM VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS E OUTROS CONF. PROJETO BÁSICO, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O envio das propostas será das 10h00min do dia 22/05/2012 até às 10h00min do dia 01/06/2012. Início da sessão pública virtual será às 11h00min do dia 01/06/2012(Horários de Brasília). Valor Previsto:R$ 327.997,33. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3723 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:77BFA89F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura de Machadinho D'Oeste, localizada à Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Inscrita no CNPJ nº 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto à SEDAM - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** referente à Implantação de Infraestrutura Básica com Calçamento, Rampas de Acessibilidade e Sinalização nas Avenidas Castelo Branco e Diomero Morais Borba, Zona Urbana de Machadinho D'Oeste/RO.

Machadinho D'Oeste/RO, 18 de maio de 2012.

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:9F8FA2EC

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Srº JOEL BRUSTOLOM VITAL, CPF: 084.543.612-00, torna público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MACHADINHO D'OESTE - SEMMA, em 15/05/2012 a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de piscicultura.

Machadinho D'Oeste, 18 de maio de 2012.

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:61AC8676

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Srº PEDRO VIEIRA NETO, CPF: 204.720.132-20, torna público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MACHADINHO D'OESTE - SEMMA, em 15/05/2012 a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de piscicultura.

Machadinho D'Oeste, 18 de maio de 2012.

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:68365D4E

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Srº AILTON SEVERINO, CPF: 497.981.702-53, torna público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MACHADINHO D'OESTE - SEMMA, em 15/05/2012 a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de piscicultura.
Machadinho D'Oeste, 18 de maio de 2012.

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:B0BDD4E7

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura de Machadinho D'Oeste, localizada à Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Inscrita no CNPJ nº 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto à SEDAM - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA,** referente à Construção do Centrode Parto Normal – Localizado na Av. Tancredo Neves, quadra 05 no município de Machadinho D'Oeste/RO.
Machadinho D'Oeste/RO, 17 de maio de 2012.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:C91DD7CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 011/2.012

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

ANÁLISE DE CURRÍCULOS E ENTREVISTA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE VOLANTE DO CRAS

ERRATA À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede administrativa na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, por intermédio da Comissão do Processo de Contratação instituída pelo Decreto nº. 2.412/PMMA/2.012 e alterada pelo Decreto nº. 2.418/PMMA/2.012, considerando o Edital de Processo Seletivo nº. 006/2.012, publicado no Jornal A Gazeta de Rondônia, Edição Ano I - nº. 0117, pag. 1 e 2 - Atos Oficiais, de 18/04/2.012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição Ano III - nº. 0676, pag. 74 a 78, de 18/04/2.012 e no sítio (site) oficial do Município *www.ministroandreazza.ro.gov.br*, no dia 17/04/2.012 e demais alterações, vem por intermédio deste **RETIFICAR a Homologação das Inscrições dos Candidatos**, constante do Edital de Processo Seletivo nº. 010/2.012, publicado no Jornal A Gazeta de Rondônia, Edição Ano I - nº. 0137, pag. 12, de 17/05/2.012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição Ano III - nº. 0696, pag. 36 a 37, de 17/05/2.012 e no sítio (site) oficial do Município *www.ministroandreazza.ro.gov.br*, no dia 16/05/2.012, ao mesmo tempo em que **RATIFICA a lista correta das Homologações da Inscrições**, conforme segue:

Retifica a Homologação das Inscrições, no que diz respeito ao Cargo pretendido pela Candidata: LUSENI FLORES DE CAMPOS FERREIRA, onde fora homologada para concorrer ao cargo de Profissional Assistente Social e o correto é Profissional de Nível Médio, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
A ENTREVISTA DOS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, SERÁ REALIZADA NO DIA 23/05/2.012, NOS HORÁRIOS PREVISTOS NO QUADRO ABAIXO:

PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL			
Nº. INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	
053	LUSENI FLORES DE CAMPOS FERREIRA	23/05/2012	09:00

LEIA SE:
A ENTREVISTA DOS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, SERÁ REALIZADA NO DIA 22/05/2.012, NOS HORÁRIOS PREVISTOS NO QUADRO ABAIXO:

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO			
Nº. INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	
053	LUSENI FLORES DE CAMPOS FERREIRA	22/05/2012	16:00

RATIFICA LISTA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A ENTREVISTA DOS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, SERÁ REALIZADA NO DIA 21/05/2.012, NOS HORÁRIOS PREVISTOS NO QUADRO ABAIXO:

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		
Nº. INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA

		REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	
002	JOELMA TOZATTO	21/05/2012	08:00
003	LEIDIANE MEDEIROS	21/05/2012	08:15
004	ADIEIZE KREIDTLOW BOLDRINE	21/05/2012	08:30
006	MARCELA ROCHA GALVÃO	21/05/2012	08:45
007	ELSON PASSOS DO NASCIMENTO	21/05/2012	09:00
008	ELZA DE AQUINO BELMOND	21/05/2012	09:15
009	KLEUMA PINHEIRO MACHADO	21/05/2012	09:30
013	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	21/05/2012	09:45
014	EDIVALDO DOS SANTOS	21/05/2012	10:00
015	EDILAINE BOONE	21/05/2012	10:15
016	ANGELA MARIA ANDRADE DO NASCIMENTO SACOMAN	21/05/2012	10:30
017	ELISANDRA REGIANE FAUSTINO	21/05/2012	10:45
018	GRECIELE SANTOS SANTANA	21/05/2012	11:00
019	SERGIO IGOR CORONA	21/05/2012	11:15
023	SANDRA WAGNER KUSTER COELHO	21/05/2012	13:00
024	RAQUEL GOMES BORGES	21/05/2012	13:15
025	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	21/05/2012	13:30
026	KELLY MARIA CEZAR	21/05/2012	13:45
027	ALAN FERNANDES OLIVEIRA	21/05/2012	14:00
029	SARA MAIDE QUEDNAU	21/05/2012	14:15
031	SUELI APARECIDA VIEIRA DA SILVA	21/05/2012	14:30
033	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	21/05/2012	14:45
034	GLEICIANE OLIVEIRA SANTOS	21/05/2012	15:00
035	ALINE CABRAL SE BIM	21/05/2012	15:15
036	DENISE DO CARMO AMORIM SIPRIANO	21/05/2012	15:30
037	VANDERLEIA DA SILVA SOUSA	21/05/2012	15:45

A ENTREVISTA DOS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, SERÁ REALIZADA NO DIA 22/05/2.012, NOS HORÁRIOS PREVISTOS NO QUADRO ABAIXO:

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO			
Nº. INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	
040	LEANDRO PEGORARO	22/05/2012	08:00
042	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	22/05/2012	08:15
043	LUAN RAFAEL RODRIGUES PINTO	22/05/2012	08:30
044	ELISJANE APARECIDA CRUZ	22/05/2012	08:45
045	JEOVANIA MACHADO BORGHI	22/05/2012	09:00
046	ELIANA PIRES DA SILVA SANTOS	22/05/2012	09:15
047	THIAGO DA SILVA BARBOSA	22/05/2012	09:30
048	MARIA DE LOURDES DE SA LIVRAMENTO SARTÓRIO	22/05/2012	09:45
049	AMARILDO PEGORARO	22/05/2012	10:00
051	ALVENTINO LOPES LAURENTE	22/05/2012	10:15
054	ALEX MOTA RAMOS	22/05/2012	10:30
055	DHIONY RICARDO SOUZA ROCHA	22/05/2012	10:45
056	PRISCILA RODRIGUES	22/05/2012	11:00
062	ROSIANE DE JESUS RODRIGUES	22/05/2012	11:15
063	RAQUEL JOSÉ FONSECA CEZAR	22/05/2012	13:00
064	ELIAS SAULO CEZAR	22/05/2012	13:15
065	FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA	22/05/2012	13:30
067	RONIE RIBEIRO DE VASCONCELOS	22/05/2012	13:45
068	DAIANI CASAGRANDE MAGRI	22/05/2012	14:00
069	ADRIANA TEREZA MARCOS SANTOS	22/05/2012	14:15
070	GELZA PAULA DE AQUINO FERREIRA	22/05/2012	14:30
072	JOSIANE PAULA FERREIRA DUARTE	22/05/2012	14:45
073	JOELITON PEREIRA DA SILVA	22/05/2012	15:00
076	SINDY KAROLINE CAMARGO OLIVEIRA	22/05/2012	15:15
077	MARIA INES DOS SANTOS CRUZ	22/05/2012	15:30
078	MARIA LUIZA DA SILVA GOMES	22/05/2012	15:45
053	LUSENI FLORES DE CAMPOS FERREIRA	22/05/2012	16:00

A ENTREVISTA DOS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, SERÁ REALIZADA NO DIA 23/05/2.012, NOS HORÁRIOS PREVISTOS NO QUADRO ABAIXO:

PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL			
Nº. INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	
032	NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS	23/05/2012	08:00
038	CLAUDINÉIA GONÇALVES NUNES	23/05/2012	08:15
041	AVENY SANTOS FERNANDES	23/05/2012	08:30
050	ELIZANGELA PEREIRA DOS PASSOS	23/05/2012	08:45
057	MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA	23/05/2012	09:15
060	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL	23/05/2012	09:30
066	DELOTEIA ALVES DA SILVA VICENTE	23/05/2012	09:45
074	MARIA ALDINA FURTADO	23/05/2012	10:00
075	LUCIANO PINHEIRO TORRES	23/05/2012	10:15
079	WELINGTON CRUZ TELES	23/05/2012	10:30

A ENTREVISTA DOS CANDIDATOS ABAIXO SERÁ REALIZADA NO DIA 23/05/2.012, NOS HORÁRIOS PREVISTOS, ABAIXO RELACIONADOS:

PROFISSIONAL PSICÓLOGO			
Nº. INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	
001	JULIANA MAYARA CAMILO RODRIGUES	23/05/2012	10:45
005	VALDINÉIA APARECIDA FERNANDES	23/05/2012	11:00
010	EMANUELLE DE OLIVEIRA	23/05/2012	11:15
011	TAUANA BOONE VILLA	23/05/2012	13:00
012	MIRIA ALVES DA SILVA	23/05/2012	13:15
020	LARISSA ARAUJO TAVARES VIEIRA	23/05/2012	13:30
021	JULIANA ARMANDO DA CRUZ	23/05/2012	13:45
022	VALDECI DE SOUZA LIMA	23/05/2012	14:00
028	VINICIUS SANTANA SOARES	23/05/2012	14:15
030	LEIDIANA SOUZA CUSTÓDIO	23/05/2012	14:30
039	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	23/05/2012	14:45
052	JULIANA MARIA GOMES	23/05/2012	15:00
058	THAYSSA DE OLIVEIRA SANTINI	23/05/2012	15:15
059	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL	23/05/2012	15:30
061	GRACILENY FREITAS MAGALHÃES	23/05/2012	16:00
071	KARINA MILHORIM DA SILVA	23/05/2012	16:15

Ministro Andreazza/RO, 18 de maio de 2.012.

Comissão do Processo de Contratação:

NEUZA ISHI
Presidente

MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Membro

ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING
Membro

MICHELE DE AGUIAR
Membro

LEANDRO AUGUSTO LOPES
Membro

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D68A7932

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 123/2012.
ASSUNTO: Material Permanente, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMECE.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2012, considerando o parecer do Assessor Jurídico e as decisões da CPL constantes nos autos.

Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – VIAÇÃO CALVIPE LTDA, CNPJ: 54.248.547/0001-30, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Mte da Serra – RO.,18 de Maio de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial
Port. Nº 2407/2011

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E252E132

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 74/2012

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 729/2012, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONVENIO 2012
em favor da empresa RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Nova Brasilândia DOeste, 17 de maio de 2012

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B3ABB54F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 74/2012

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 729/2012, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONVENIO 2012 em favor da empresa V MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais).

Nova Brasilândia DOeste, 17 de maio de 2012

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:09BDCF7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Jose Wagner Oliveira	Vereador		195.558.303-04
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	22/05/2012	22/05/2012	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	24,86	174,02
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Cidade de Porto Velho a Assembléia Legislativa, SEAGRI e EMATER.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 18/05/2012.	***Jose Wagner Oliveira*** ***Vereador***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Valdeci de Andrade Pinto*** ***Vereadora - Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F1809194

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Sonia Aparecida da Silva Custodio	Vereadora – Vice Presidente		583.394.932-72
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	22/05/2012	22/05/2012	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	24,86	174,02
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Cidade de Porto Velho a Assembléia Legislativa, SEAGRI.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 18/05/2012.	***Sonia Aparecida da Silva Custodio*** ***Vereadora***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Valdeci de Andrade Pinto*** ***Vereadora - Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:7EBE1094

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N°405 SEMECET/2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art.24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor ate 10 % (dez por cento) de limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nova União - RO 14/05/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:D4C3E496

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 17/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma) 100%	
	CHEGADA: 18/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO	**V. TOTAL**	R$	186,45
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei-me a cidade Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2012, onde conduzi a criança Marina de Lima Cordeiro, pois foi encaminhada ao Hospital Cosme Damião, com traumatismo craniano

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/05/2012

_____
ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO,18/05/ 2012 Autorizo: 18/05/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:9783E362

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 14/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	04(Cinco)	
	CHEGADA: 18/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	93,22
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ	**V. TOTAL**	R$	372,80
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **CLAUDIA RODRIGUES SANTOS**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **599.574.842-49** RG: **431.281 SSP/RO**
ENDEREÇO: **RUA: BELA VISTA,** Nº.1957 BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se á cidade de Ji-Paraná onde irei participar das aulas sobre Nomenclatura Dental e Periodontia do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 372,80 (Trezentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18.05.2012

_____
CLAUDIA RODRIGUES SANTOS
RG.: 431.281 *SSP/RO*

Nova União – RO 18.05.2012 Autorizado em: 18.05.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:9DC33A57

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 14/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	04 (Quatro)	
	CHEGADA: 18/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	93,22
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ	**V. TOTAL**	R$	372,80
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **CIRLEIA RIBEIRO TABORDA**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: 148.**980.278-90** RG: 241440082-8 SSP/SP
ENDEREÇO: **RUA: LECI CASSIMIRO ,** S/Nº. BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se á cidade de Ji-Paraná onde irei participar das aulas sobre Nomenclatura Dental e Periodontia do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 372,80 (Trezentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18.05.2012

_____
Cirleia Ribeiro Taborda
RG.: 241440082-8 SSP/SP

Nova União – RO 18.05.2012 Autorizado em: 18.05.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:E4DDA96D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma)	
	CHEGADA: 16/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDIVALDO NETO DE AMORIM**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 724.673.712-04 RG: 769.491 SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81KM 27 LOTE 01 GLEBA 20H** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1176**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA:734 CONTA: 540.165-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei-me ate cidade de Porto Velho para participar de Treinamento no Sistema GAL , Gerenciamento de Ambiente Laboratorial nos dias 15 e 16 de Maio de 2012.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18.05.2012.

_____
Edivaldo Neto de Amorim
RG: 769.491 SSP/RO

Nova União – RO 18.05.2012 Nova União – RO 18.05.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:8BC6CDC8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:15/05/2012**	**Nº. DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 16/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDINALDO DE ARAUJO.**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei- me ate cidade de Porto Velho para participar de Treinamento no Sistema GAL , Gerenciamento de Ambiente Laboratorial nos dias 15 e 16 de Maio de 2012.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/05/2012.

_____
EDINALDO DE ARAUJO
RG.: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO 18.05.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:86140272

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:15/05/2012**	**Nº. DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 16/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MARILENE JOSÉ DA SILVA SOARES
CARGO/FUNÇÃO: **ASSESSORA EXECUTIVA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: 802.865.932-20 RG: 000858346 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei-me ate cidade de Porto Velho para participar de Treinamento no Sistema GAL , Gerenciamento de Ambiente Laboratorial nos dias 15 e 16 de Maio de 2012.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/05/2012.

_____
MARILENE JOSÉ S. SORAES
RG: 858346 SSP/RO

Nova União – RO 18.05.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:2517F269

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:15/05/2012**	**Nº. DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 16/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **HELIANESMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **CHEFE DE EPIDEMIOLOGIA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: 653.082.632-72 RG: 584.431 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Ji-Paraná s/nº BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1176**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei-me ate cidade de Porto Velho para participar de Treinamento no Sistema GAL , Gerenciamento de Ambiente Laboratorial nos dias 15 e 16 de Maio de 2012.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/05/2012.

_____
HELIANESMAR R. DE OLIVEIRA
RG: 584.431 SSP/RO

Nova União – RO 18.05.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:833C45CD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma)	
	CHEGADA: 17/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93
CIDADE/UF:	Ji-Paraná	**V. TOTAL**	R$	55,93
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDIVALDO NETO DE AMORIM**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 724.673.712-04 RG: 769.491 SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81KM 27 LOTE 01 GLEBA 20H** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1176**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA:734 CONTA: 540.165-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei-me ate a cidade de Ji-Paraná para participar da Reunião do SIM E SINASC na IGRS no dia 17 de Maio de 2012.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 55,93 (Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa e Três

Centavos.), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18.05.2012.

_____
Edivaldo Neto de Amorim
RG: 769.491 SSP/RO

Nova União – RO 18.05.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:6FE0A0D2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:17/05/2012**	**Nº. DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 17/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$	55,93
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **HELIANESMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **CHEFE DE EPIDEMIOLOGIA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: 653.082.632-72 RG: 584.431 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Ji-Paraná s/nº BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1176**
BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540515-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei – me até a cidade de Ji-Paraná para participar da Reunião do SIM E SINASC na IGRS no dia 17 de Maio de 2012.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 55,93 (Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/05/2012.

_____
HELIANESMAR R. DE OLIVEIRA
RG: 584.431 SSP/RO

Nova União – RO 18.05.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:1EE3B1E2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	02 (Duas) 50%	
	CHEGADA: 15/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	93,22
	SAIDA: 17/05/2012			
	CHEGADA: 17/05/2012			
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	186,44
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Fernando do Nascimento Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **984.916.522-72** RG: 001036166 SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Santos Dumont,** Nº 2178 BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8136-7773**
BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **734** CONTA: **540.380-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, 15/05 onde conduzi o paciente João Holak, com neoplasia de esôfago e foi encaminhado ao Hospital João Paulo II, setor de oncologia. No dia 17/05, conduziu os pacientes: Wilson Lourenço Pereira – Ortopedia; Francisco Luiz Vieira – Ressonância Crânio; Natalina Zuccon Vieira – Ressonância Abdômen Superior;

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,44 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/05/2012.

_____
Fernando do Nascimento Soares
RG: 001036166 SSP/RO

Nova União – RO 18/05/2012 Autorizado em: 18/05/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:E9686FFE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 16/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%	
	CHEGADA: 17/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO	**V. TOTAL**	R$	186,45
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**
CARGO/FUNÇÃO:**Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: Nº **550.145 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO: BB AGÊNCIA: 4001 CONTA: 14798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dia, 16 de Maio de 2012, onde irá conduzir os seguintes pacientes: Geralda Gonçalves de Lima – oncologia que irá com acompanhante e tem a necessidade de pernoite devido à revisão.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/05/2012.

_____
Leandro Ferreira da Silva
CPF: 422.467.092-53

Nova União - RO 18/05/2012 Autorizado em: 18/05/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:1998EBA2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 23/05/2012 **CHEGADA:** 23/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	07 (Sete) 50%	
	SAIDA: 25/05/2012 **CHEGADA:** 25/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	93,22
	SAIDA: 26/05/2012 **CHEGADA:** 26/05/2012			
	SAIDA: 28/05/2012 **CHEGADA:** 28/05/2012			

	SAIDA: 29/05/2012 **CHEGADA:** 29/05/2012			
	SAIDA: 31/05/2012 **CHEGADA:** 31/05/2012			
	SAIDA: 01/06/2012 **CHEGADA:** 01/06/2012			
	SAIDA: 02/06/2012 **CHEGADA:** 02/06/2012			
CIDADE/UF:	PORTO VELHO	**V. TOTAL**	R$	652,54
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**
CARGO/FUNÇÃO:**Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: Nº **550.145 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO: BB AGÊNCIA: 4001 CONTA: 14798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 15, 16 de Maio de 2012, onde irá conduzir os seguintes pacientes: Geralda Gonçalves de Lima – oncologia que irá com acompanhante e tem a necessidade de pernoite devido a revisão
23/05 – Antonio Chagas – CEMETRON; Mª da Conceição – Tomografia; Rosineia Maia – LIMIAR mais acompanhante mãe Salete Maier, trocar aparelho auditivo.
25/05 – José Nilvaldo – POC; João Misquin – Ressonância Ombro Esquerdo; Francisca Damião – Ressonância Coluna Cervical; Adeilton Pereira.
26/05 – Deusdete; Glaucia; Enerstino Ricardo Silva – Urologia; Adilson Braum – Oftalmologia;
28/05 – Alessandro - Cirurgia mais acompanhante mãe; Marina Santos – Tomografia; Felipe Santos – Ortopedia acompanhada pela mãe Maria Apª dos Santos.
29/05 – Jovelina José Soares – Hanseníase, no Hospital Santa Marcelina.
31/05 – Mauricio Vaz de Matos – Ressonância de Coluna; Josaine Pereira – Tomografia.
01/06 – Everson Ventura mais mãe acompanhante; Claudionor Benicio – Ressonância Coluna Lombar.
02/06 – Irá conduzir paceintes que irão fazer retorno na POC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 652,54 (Seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), eferente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/05/2012.

_____
Leandro Ferreira da Silva
CPF: 422.467.092-53

Nova União - Autorizado em: 18/05/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:142BC0F3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	02 (Duas)100%	
	CHEGADA: 23/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	211,31
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	422,62
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **710.103.942-15** RG: **742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Castelo Branco S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **15.731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO no dia 21 de Maio de 2012, onde irá participar da Câmara Técnica e Reunião da CIB, que será realizado no Auditório da Sede da CIB, sito á Rua Elias Gorayeb, nº 2576, Bairro Liberdade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 422,62 (Quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/05/2012.

_____
Renata Martins de Mendonça
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União/RO 18/05/2011 Autorizado em: 18/05/2011

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:0C83BFF1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	02 (Duas) 100%	
	CHEGADA: 23/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	372,90
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **SUELI SOUZA CRUZ SODRÉ**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **695.369.962-00** RG: **688.086 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 Km 41** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8122-6110**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **734** CONTA: **540.376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, onde irá tratar assuntos referentes ao Tratamento Fora Domicilio – TFD, em favor do senhor Paulo

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/05/2012.

_____
SUELI SOUZA CRUZ SODRÉ
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União/RO 18/05/2012 Autorizado em: 18/05/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:5CD65EB3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 21/05/2012	**Nº. DE DIARIAS**	02 (Duas) 100%	
	CHEGADA: 23/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	372,90
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edison Batista Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Rui Barbosa,** S/Nº. BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8136-7500**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **734-0** CONTA: **541.035-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 21 a 23 de Maio de 2012, onde irá conduzir a secretaria municipal de saúde Renata Martins de Mendonça e Sueli Souza Cruz Sodré

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/05/2012.

_____
Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO, 18/05/2012 Autorizo: 18/05/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:3E60D812

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público/2010** de provas e Títulos para investidura em **cargos de Nível Superior, Técnicos de Nível Médio e de Nível Básico**, no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	PROFESSOR NÍVEL I – AUXILIAR EDUCAÇÃO ESPECIAL – MAGISTÉRIO - 40 HORAS – ZONA URBANA E ESCOLAS POLOS	**Classificação**
1	Maria de Jesus Cunha Silva do Vale	9º
2	Luciléia Barbosa Ferreira Dias	10º
3	Sandra Irene Pereira	11º

	PROFESSOR NÍVEL I – AUXILIAR EDUCAÇÃO ESPECIAL – MAGISTÉRIO - 25 HORAS – ZONA URBANA E ESCOLAS POLO	**Classificação**
1	Noeli Richter Martins	3º

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:0A71EF74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/SEMAGRI/2012

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus com as especificações mínimas exigidas, detalhamentos e descrições constantes no Termo do Convênio – Contrato de Repasse Nº 763914/2011/MAPA/CAIXA, Plano de Trabalho, Ofício Nº 0515/2012/GIDUR/PV aprovando o projeto e outros, de acordo a justificativa constante no Plano de Trabalho, Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e seus anexos. O local para o CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES e da realização do certame será a sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, impreterivelmente no dia 10 DE MAIO DE 2012 ÀS 09:30 HORAS (data e hora local de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: Convênio – Contrato de Repasse Nº 763914/2011/MAPA/CAIXA. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. Outras informações fone/fax: (69) 3447 1051.
Parecis/RO, 19 de abril de 2012.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial – Decreto Nº 034/2012.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:F7E14073

CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/SEMAGRI/2012.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados, que por interesse público, **REPETIRÁ** a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Tanque de Resfriamento de leite com capacidade mínima de 1000 litros, com as especificações, detalhamentos e descrições constantes no Termo de Contrato de Repasse Nº 761452/2011/MAPA/CAIXA, Plano de Trabalho, Ofício Nº 1073/2012/GIDUR/PV aprovando o projeto e outros, de acordo a justificativa constante no Plano de Trabalho, Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e seus anexos. O local para o CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES e da realização do certame será a sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, impreterivelmente no dia 04 DE JUNHO DE 2012 ÀS 09:30 HORAS (data e hora local de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: Convênio – Contrato de Repasse Nº 761452/2011/MAPA/CAIXA. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. Outras informações fone/fax: (69) 3447 1051.
Parecis/RO, 17 de maio de 2012.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial – Decreto Nº 034/2012.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:4D3C9F42

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 034/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012**, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos caminhões caçambas, fornecimento de horas trabalhada de caminhão pipa e horas máquinas de motoniveladora e escavadeira hidráulica,

para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no Plano de Trabalho, Termo de Convênio Nº 017/2012/FITHA, Termo de Referência/Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico/financeiro e outros, conforme justificativa constante no plano de trabalho e ainda serão utilizados nas atividades diárias, necessárias desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/SEMOSP/2012, impreterivelmente no dia 04 DE JUNHO DE 2012 ÀS 11:30 HORAS (data e hora local de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 017/2012/FITHA. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Município de Parecis/RO, das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis. Informações pelo telefone (69) 3447-1051. Parecis/RO, 17 de maio de 2012.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 034/gp/2012.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:BFFD4CD2

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 034/GP/2012, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012,** do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: contratação de empresa para a prestação dos serviços de realização de Exames de sorologia (SUS), tudo conforme solicitação, destinação, detalhamento, condições e exigências para participação, execução dos serviços constantes no memorando nº 117/F.M.S/2012, do Secretário Municipal de Saúde, Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e seus anexos, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/FMS/2012**. O local, data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão é a sala da Comissão de Licitações, localizada à Rua Jair Dias, 150, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no dia **05 DE JUNHO DE 2012 ÀS 07:30 HORAS** (data e hora de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTÁRIO. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Município de Parecis/RO, das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis. Informações pelo telefone (69) 3447-1051. Parecis/RO, 17 de maio de 2012.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 034/gp/2012.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:62213732

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 66/CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 67 na forma** Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº.1296/SEMOSP/2012.**
Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Marcondes Favalessa Pinheiro, Antonio Lisboa Fernandes e Sidney Ferreira pinto todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 16 de Maio de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F3B4F13F

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial nº 30/2012,** cujo o objeto é Serviços de Confecção de uniformes e bolsas, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme edital e seus anexos; a empresa: **L. B. OLIVEIRA E CIA LTDA-ME**, foi vencedora com valor total de **R$ 6.700,00 (**Seis mil, e setecentos reais).

Pimenta Bueno-Ro, 16 de maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D5E8F545

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2012

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2012**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 134, **do processo 8262/2011**, RESOLVE registrar os preços das empresas,

nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **EXAMES DE RAIO X,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 8262/2011.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2012, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2012, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: **CRI CENTRO RADIOLOGICO DE IMAGENS LTDA.**
CNPJ: **08.710.896/0001-04**
Valor Total do Fornecedor**: R$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais)**

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Ombro.	unid	10	80,00	800,00
1	2	Pé	unid	10	65,00	650,00
1	3	Perna.	unid	20	68,00	1.360,00
1	4	Punho AP+lateral.	unid	15	70,00	1.050,00
1	5	Abdomem simples	unid	20	78,00	1.560,00
1	6	Ante Braço	unid	15	64,00	960,00
1	7	Bacia	unid	15	78,00	1.170,00
1	8	Braço	unid	20	58,00	1.160,00
1	9	Cavum lateral	unid	10	68,00	680,00
1	10	Clavicula	unid	15	58,00	870,00
1	11	Seios da face.	unid	20	68,00	1.360,00
1	12	Coluna cervical ap+lateral.	unid	20	65,00	1.300,00
1	13	Coluna dorsal ap+lateral.	unid	20	68,00	1.360,00
1	14	Coluna dorso lombar para escol.	unid	20	85,00	1.700,00
1	15	Cotovelo	unid	10	58,00	580,00
1	16	Crânio-PA e lateral.	unid	20	60,00	1.200,00
1	17	Joelho ap+lateral	unid	20	58,00	1.160,00
1	18	Mão.	unid	10	58,00	580,00
1	19	Tórax pa+perfil.	unid	30	58,00	1.740,00

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.

6.2 Local de Atendimento: O serviço devera ser realizado na sede da Empresa vencedora do certame.
a) A(s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, das Unidades Administrativas – mediante apresentação da requisição assinada pelo responsável,
6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos serviços entregues;

6.4 A empresa efetuará os serviços, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultada a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes

dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços só deverão ser executados acompanhados da requisição correspondente.

8.9 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pela autorização dos serviços, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

9.1.3 Executar os serviços, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho inicia e seguintes e nas Autorizações emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos serviços, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso constatado divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos serviços fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos serviços sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços, da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos serviços objeto do contrato;

9.1.18 todo o serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de serviços de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas com transporte, seguro dos equipamentos até o(s) local (is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº. e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente serviços que se enquadrem nos padrões exigidos pelas Unidades Administrativas, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os serviços objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos equipamentos.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Unidade Administrativa.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das Unidades Administrativas ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 Pela perfeita e completa execução do objeto do respectivo Contrato, a Prefeitura procederá com o pagamento única e exclusivamente através de ordem bancária depositada em Conta Corrente da CONTRATADA, sendo que a empresa deverá indicar o Banco, a Agência bancária e o número da Conta Corrente para o referido pagamento;

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **“notas de empenho**”.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, os preços dos serviços, avaliarão o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 - A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de: **a)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
a.1) advertência;
a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
a.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo de até 05 (Cinco) anos;
a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
16.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,03 (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
16.4 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
16.5 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.
16.6 - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo

deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
16.7 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 23/2012 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 14 de maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

VANESSA P.H.SCHEFFER
Diretora Central de Compras

OSIAS SANTANA
Secretário de Saúde

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

FORNECEDOR:

CRI CENTRO RADIOLOGICO DE IMAGENS LTDA
Representante: Maria do Socorro Cavalcanti de Oliveira

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:515C4845

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 23/2012

Ata de Registro de Preços n°: 23/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 023/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 8.262/2.011.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Futura e eventual prestação de serviço de exame de raio X.
Valor total da licitação por item: R$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).

Fornecedor: CRI CENTRO RADIOLOGICO DE IMAGENS LTDA.
CNPJ: **08.710.896/0001-04**
Classificação do Vencedor do item: 01 ao 19.
Valor Total do Fornecedor por item: R$ **21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais)**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 14 de maio de 2012.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F2B1FE43

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 70/CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 71 na forma** Eletrônico, referente ao Processo Administrativo **nº.1749/SEMAGRI/2012.**
Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Luciana Gonçalves Krohn, Antonio Lisboa Fernandes e Márcia de Figueiredo Soares todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 18 de Maio de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:332248D8

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 002/CPL/2012.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO, através da CPL (Comissão Permanente de Licitação), instituída pelo Prefeito Municipal através do Decreto N. º 3.125/GP/11, de 12 de Maio de 2.011, torna Público para conhecimento de interessados que se encontra instaurada Licitação sob modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tipo**: EMPREITADA INTEGRAL**, de acordo com a Lei nº8.666/93, e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção de Propostas para **Contratação de uma Empresa Jurídica Especializada para Executar serviços Construção de Escola no Bairro Encontro das Águas,** com sessão de abertura marcada para o dia 25 de junho de 2012, às 9h, no prédio da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-Ro,

sito à Av. Castelo Branco, 1046, na sala 19 (dezenove) da CPL, maiores informações pelo telefone (069) 3451-4037, no expediente normal das 7h30 às 13h30, sendo de 100 (Cem reais), o valor do presente Edital, referente ao custo de reprodução do Edital na íntegra, com seus anexos.

1.1 – **DA AUTORIZAÇÃO**
A realização desta Licitação encontra-se autorizada através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **1882/SEMEC/2012.**
1.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.**
Os recursos necessários para a realização do objeto ora licitados serão provenientes: **Código 07.00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Projeto Atividade: 1019 –Elem. Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Desdobramento: 99.00 Fonte de Recurso – 021236 e 010045.**

2.0– DO EDITAL E AQUISIÇÃO DA PASTA
2.1.1 – O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de Segunda a Sexta Feira em expediente normal, onde poderá ser adquirido mediante a apresentação da DAM Documento de Arrecadação Municipal, sendo os mesmos não reembolsáveis.

3 – DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.
3.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente, serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, incondicional e irrestritamente as mesmas.

4 – DO TIPO DE LICITAÇÃO:
A presente licitação obedecera ao tipo de: EMPREITADA INTEGRAL.

4.1 – VALOR ORÇADO
O valor orçado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, para efeito de avaliação da exequibilidade da proposta, será de R$ 845.613,28 (Oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA SEMPLAN – ANEXO, deste Edital.

4.2– DAS INFORMAÇOES COMPLEMENTARES:
A informação complementar sobre esta licitação bem como o exame do Projeto Básico, poderá ser obtida pelos interessados junto a CPL, em expediente normal, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, sito a Av.Castelo Branco, 1046, sala 19 (dezenove) da CPL, as informações por telefone poderão ser solicitadas através do fone (069) – 3451-2593.

5 – DO OBJETO DA LICITAÇAO DA LOCALIZAÇAO E DO PRAZO.
5.1 – Do Objeto da Licitação: Constitui o objeto desta Licitação: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica especializada em executar serviços de **Construção de Escola**, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho e o Convenio, não será efetuado qualquer pagamento a titulo de instalação e mobilização para a execução dos serviços ora licitados.

6 – DO PRAZO:
6.1 – O prazo para entrega dos serviços será de até **180 (cento e oitenta)** dias após a emissão da Ordem de Serviço – OS, podendo ser prorrogada caso haja interesse entre as partes contratantes, sendo a contagem se dará excluindo o dia do inicio e computando-se do final, começando a correr obrigatoriamente em dia útil, e caso o ultimo dia não seja de regular expediente prorroga-se o prazo até o primeiro dia útil subseqüente.
a)- Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

7 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
7.1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a) – E vedada à participação de empresa em forma de consorcio.

b) - Não serão admitidas a licitação, as firmas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, bem como as declaradas inidônea pela administração.

c) – Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para inclusão ou apresentação de habilitação ou propostas de preços, exceto nos casos previstos no Art. 48 Parágrafo único da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessárias ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder verificação na forma da Lei.

d) – A participação na presente Licitação implica para a licitante, integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno–RO, e da legislação pertinente.

e) – A proponente vencedora obrigar-se-á manter as condições exigidas para a habilitação, e deverão ser renovadas as Certidões que virem a vencer sendo enviadas automaticamente a Prefeitura durante todo o período de contrato sob pena de Rescisão Contratual.

f) – Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuam na data de abertura desta licitação Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a R$ 84.561,32
g) – As solicitações do Atestado de Visita ao local da obra deverão ser protocolados no Departamento de Engenharia na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil antes da data fixada para a vistoria técnica da obra que será realizada no dia 19/06/2012, saindo do prédio da prefeitura localizado a Av. Castelo Branco, 1046 – Bairro Pioneiros na cidade de Pimenta Bueno-RO, impreterivelmente ás 8h. As empresas deverão encaminhar para vistoria o responsável técnico da empresa (engenheiro), para acompanhar a engenheira da Prefeitura e o Secretario de Planejamento e Secretario de Obras, sendo que o mesmo deverá apresentar o CREA da empresa que comprove a responsabilidade técnica perante a mesma, bem como seus documentos pessoais para sua devida identificação. Após a vistoria no local será emitido o(s) atestado(s) de visita que serão devidamente assinados pela engenheira da prefeitura e Secretario de Planejamento e Secretario de Obras, bem como por todo(s) o(s) representante(s) da(s) empresa(s) que acompanharam na visitação, não será possível vistoria fora da data aqui marcada devido o numero reduzido de pessoal do Departamento de Engenharia da Prefeitura bem como pela quantidade de serviços desenvolvidos neste Departamento que se constituem na emissão de alvará de obra, vistorias bem como na elaboração de projetos.

8 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.
8.1. - Impreterivelmente na data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, através de seu representante legal ou procurador devidamente constituído por instrumento publico ou particular, neste caso com firma reconhecida, devidamente identificado deverão entregar suas documentação propostas de preços, as quais serão rubricadas por todos os participantes.

8.1.1 – Os documentos de habilitação e os propostos, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, rubricados, distintos e separados, endereçados a Presidência da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente, o procedimento licitatório ao qual se dirigem e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos, conforme indicação:

ENVELOPE – A - DOCUMENTOS PARA HABILITACÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 002/CPL/2012
PROPONENTE (nome)

ENVELOPE – B – PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 002/CPL/2012
PROPONENTE (nome)

8.1.2 - Todos os volumes deverão ser encadernados (na forma como decidir o competidor) com todas as folhas rubricadas pelo representante legal da empresa e numeradas, apresentando ao final um termo de encerramento, não permitindo folhas soltas, os quais deverão conter na capa a titulação do conteúdo, nome da licitante, o numero da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, e nome do objeto em licitação.

8.1.3 - Todos os documentos e propostas contidos nos envelopes A e B , não poderá conter rasuras ou entrelinhas.

8.1.4 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas em cartório

8.1.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, ou feitas por fac-símile.

8.1.6 – Não serão admitidas, sob qualquer motivo ou hipótese, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer documentos.

9 - DA HABILITAÇÃO
9.1 – Para habilitação na licitação, exigisse-a dos interessados exclusivamente documentação e comprovação relativa a:
I - HABILITAÇÃO JURIDICA
II - QUALIFICAÇAO TECNICA
III - QUALIFICAÇAO ECONÔMICO – FINANCEIRA
IV - REGULARIDADE FISCAL

a) As empresas participantes desta licitação estarão condicionadas a apresentação de 02 (dois) envelopes numerados, respectivamente, 01 e 02 nos quais deverão conter os documentos e as exigências a seguir especificadas.

ENVELOPE 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**

b) Prova de recolhimento da importância referida no sub-item 2.1.3 deste Edital.

c) Documento hábil credenciado o representante legal da proponente, ou caso de procurador constituído, o competente instrumento publico ou particular, acompanhado de documento de identificação (xerox).

d) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases de licitação.

e) Declaração de assunção de responsabilidade pelo fornecimento dos serviços e sujeição as condições estabelecidas no Edital, em especial às Especificações Técnicas para a execução do serviço.

f) Declaração de concordância em firmar contrato para o fornecimento proposto, pelos respectivos preços, mediante regular convocação.

g) Declaração do prazo de validade da proposta, que devera de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data aprazada para sua apresentação.

h) As exigências constantes nas letras "**d" a "g",** deverão ser apresentadas conforme Termo de compromisso – ANEXO II, do Edital.

i) Certificado de Registro no Cadastro de fornecedores em validade, emitida pelo setor competente da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–RO.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURIDICA
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da ultima administração.

b) No caso de sociedade civil, ato constitutivo, e demais alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.

c) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento nos Pais.

e) Certidão Negativa de protesto da Empresa, bem como de seus sócios, firmado pelo cartório da sede da empresa, referente aos últimos 05 anos com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta ou em validade especificada na mesma;

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA
a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou na entidade profissional competente, com validade na data de apresentação da proposta.

b) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo técnico de execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Apresentando, para tanto, *Curriculum Vitae*.

c) Os acervos técnicos só serão aceitos, se os profissionais em pauta possuírem vínculo com a licitante, na data da licitação, comprovado mediante apresentação de cópia autenticada em cartório da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo da Delegacia Regional do Trabalho, ou de Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou em caso de autônomo (recolhimentos do INSS DE AUTÔNOMO), do competente Contrato de Trabalho, com firma reconhecida em cartório, o vínculo acima solicitado terá que comprovado com documentação acima solicitada. Para dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social.

d) A empresa deverá apresentar declaração de que, caso vencedora do certame cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR – 18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implantação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no ambiente de trabalho, na indústria da construção (art. 12, inciso I e VI da Lei 8.666/93).

e) Atestado de Visita Técnica

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedidos pelo Cartório distribuir da sede da Licitante, e da filial, caso a participação seja através desta última, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta ou em validade especificada na mesma;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício exigível e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da proponente, assinado pelo representante legal da empresa, pelo contador e registrado na Junta Comercial. E vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios. E admissível à atualização, através dos índices oficiais na forma e no prazo estatuídos na Lei Federal de Licitação.
b.1) A comprovação exigida na alínea B deste item deverá ser feita da seguinte forma:
b.1.1) No caso de sociedade anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicadas no Diário Oficial do Estado ou, se houver, no Município da sede da empresa;

b.1.2) Em caso de empresa de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas **do Livro Diário, contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações contábeis e Termo de Encerramento, com a identificação Profissional (Etiqueta do DHP – Declaração de Habilidade Profissional), do Contador responsável pela assinatura do BALANÇO, com a respectiva autenticação na Junta Comercial ou, ainda, no caso de sociedade civis, no cartório competente;**
b.1.3) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) **Garantia**, nas mesmas modalidades e critérios previstos no **caput** e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a **1% (um por cento**) do valor estimado do objeto da contratação.
c.1) Comprovação de Garantia de participação, deverá ser apresentada de acordo com o Artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) dos valor Orçado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN descrito no item c.1.1) deste edital, podendo o licitante optar pelas seguintes formas de garantia:
c.1.2) - Garantia na forma de caução em dinheiro deverá ser depositada a favor da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, na Conta Poupança nº . 27.356-2, agência n° 1181-9, Banco do Brasil S/A, encaminhada a CPL, a guia de depósito deverá acompanhar os documentos para habilitação.
c.1.3) Optando por qualquer outra modalidade, para a **garantia da caução de participação,** a licitante observará as normas e regulamentos referentes à forma da prestação escolhida, devendo ser encaminhada e protocolada a **original na CPL(em separado, que ficará retida em cofre da Prefeitura de Pimenta Bueno-Ro,** para posterior devolução);
c.1.4) - A caução e o encaminhamento devidamente autenticados em Cartório, deverão serem anexados na Documentação de Habilitação.
c.1.5) -Não serão aceitos títulos divida pública como caução para fins de garantia de participação na licitação,

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL CONSTITUIRA EM
a) Prova de inscrição do cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F) de seus diretores ou Responsáveis técnicos e Prova de inscrição da Empresa, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J) em plena validade.
b) Prova de Regularidade através das certidões negativas e divida ativa das Fazenda Federal, Estadual e Municipal do Domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, da proponente, conforme:
b1) Certidão de Regularidade com a Receita Federal.
b2) Certidão da Divida Ativa da União.
b3) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
b4) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
c) Certidão de Regularidade de situação (GRS) Perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviços (FGTS);
d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
e) Certidão de Regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
f) Certidão de Inexistência de Dívida Trabalhista;

OBS. As certidões de que tratam os itens anteriores deverão conter os prazos de validade, ou quando ausentes serão consideradas válidas por um período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua emissão pelo órgão expedidor.

9.1.6 OUTROS DOCUMENTOS
a) Declaração expressa de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos (CF. Art. 7, XXXIII e Art 27, V, da Lei 8.666/93 acrescido pela Lei nº9.854/99;
b) Declaração expressa de que não há fato superveniente ao seu cadastramento, impeditivo de sua habilitação.
c) Declaração expressa de que se sujeita, de forma integral e irretratável, a todas as condições estabelecidas neste Edital e de que se contratada para executar o objeto desta licitação, o fará de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT;
d) Declaração formal quanto à instalação do canteiro de obras e da disponibilidade das máquinas e equipamentos que serão utilizados na execução do objeto desta licitação.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
10.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se –a dos interessados o seguinte:

a) – Carta endereçada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, em Papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da licitação. Relacionando ainda, os seguintes itens:

a1). (um) – Preço Global de grupo em valor numérico e por extenso;

a2). (dois) - Prazo de entrega dos serviços.

a3).(três) - Prazo de validade da proposta no mínimo de 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação.

10.1.1 – Planilha com descrição clara e detalhada dos Objetos ofertados, da qual consta:
a) - Unidade, quantitativos, preços unitários, sub-totais e totais;
b) - Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias e custos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc.
c) As Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico e Financeiro do objeto desta licitação, constantes da Proposta de Preço, deverão ser rubricados e assinados por profissionais legalmente credenciados com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

11- DO JULGAMENTO.
a) – A presente licitação será processada com observância do seguinte procedimento:

b) - Para efeito de julgamento das propostas classificadas será utilizado o critério de EMPREITADA INTEGRAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo melhor preenchimento dos requisitos.
c) - Abertura dos envelopes (A) da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e suas apreciações.

d) - Devolução dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS fechados às licitantes inabilitadas, desde que não conste em ata intenção para apresentação de recursos ou após sua apreciação.

e) - Abertura dos envelopes (B) de PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas e suas apreciações.

f) - Verificação de conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, conforme o caso, com preços decorrentes no mercado ou fixados por Órgão Oficial competente. Promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

g) - Classificação das Propostas, desde que não tenha havido recursos ou após apreciação.

h) - A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubricados pelos representantes legais das licitantes. As Propostas ainda não apreciadas.

i) – A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato publico, do qual se lavrara ata circunstanciada assinada pelas licitantes.

j) - E facultada a Comissão, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligencia ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

k) - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal, salva em razão de fatos supervenientes ou ainda os conhecidos após o julgamento.

l) - O julgamento das Propostas será objetivo, devendo a Comissão, realiza-lo em conformidade com os fatores previamente estabelecidos no ato convocatório.

12 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
12.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES) – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
Encerrado o prazo para recebimento das propostas procedera a Comissão de Licitação a abertura do Envelopes (A) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes às 9 horas do dia de de 2012, no endereço mencionado no sub-item 2 - obedecendo a seguinte ordem de trabalho:

a) – Identificação pessoal dos representantes legais ou propostos das empresas proponentes. Serão admitidos apenas 01(um) representante por empresa.

b) – Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma única e mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) – Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciados as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar convenientes.

12.2– APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.
A Comissão de Licitação, no ato do exame das documentações apresentadas, considerará, alem da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será o proponente de pronto inabilitado, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da capacidade Jurídica, Técnica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal da licitante, na conformidade e dos indicadores definidos neste Edital.

12.3– HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES
Apenas serão consideradas habilitadas as proponentes que, a vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

12.4 – PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO.
Após a analise e julgamento a Comissão proclamara o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, caso prefira proceder de pronto e apreciação necessária, ou em sessão posterior, que para tal fim designar.

12.4.1- Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

13 – ABERTURA DOS ENVELOPES (B) - PROPOSTAS DE PREÇOS.
Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

a) – Revelarem preços manifestamente inexeqüível ou excessivo; conforme Artigo 48 –Inciso I e II parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

b) -Aquelas que não atendam as exigências do ato Convocatório da licitação.

d) -Estejam com omissões, adições, alterações, ilegalidade, inelegíveis, rasuras ou demonstrações imprecisas na composição dos preços propostos;

e) Tenham prazo e validade inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura das propostas.

13.1 – CORREÇÃO ADMISSIVEL.
Nos casos em que a Comissão constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preço, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

a) – Havendo divergências entre o preço total final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecera este ultimo.

b) – Havendo divergências nos sub-totais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procedera à correção dos sub-totais, mantidos os preços unitários constantes das propostas, alterando em conseqüência o valor da proposta.

c) – Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a propostas seja vencedora.

13.2– JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.
a) – As propostas de preços analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

b) - Para efeito de julgamento das propostas classificadas, será utilizado o critério de EMPREITADA INTEGRAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço Global,

13.3 - CRITERIO DE DESEMPATE.
No caso de empate entre as Propostas, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato publico a ser procedido pela comissão de Licitação.

14. – CLASSIFICAÇÃO
Proclamado o resultado final da licitação, promovera a Comissão de Licitação, a remessa dos autos a autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência a empresa mais bem classificada e promovendo-se sua divulgação.

15. – HOMOLAGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.
Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto a proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

16 – A CONTRATAÇÃO.
16.1 – CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.
Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, e dado a adjudicatório o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contado na data da ciência ao chamamento, pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para no local, dia e hora indicados, firmar o instrumento de ajuste.

16.2 – INATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO.
E facultado a Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescente, na ordem de classificação, para faze-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

16.3 – INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO.
O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observara rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital resguardadas às disposições regulamentares do Termo Contratual.
16.3.1 -GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO
16.3.2 – Para assinatura do Contrato objeto desta Licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, depósito correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato,

no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-lo mediante caução em dinheiro, Fiança Bancária ou Seguro - Garantia, todos na forma da Lei e regulamentos à matéria pertinente, respeitando as seguintes condições:
a)- Optando a adjudicatária pela garantia mediante caução em dinheiro, dar-se-á a prestação conforme instrução emanada da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF
b)- Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela Administração da instituição bancária garantidora, o que somente após a aprovação e aceitação da garantia pela CONTRATANTE será assinado o contrato.
c)- Os valores das cauções feitas em dinheiro ou os documentos que a constituem, serão devolvidos ou baixados na mesma forma como o foram prestados mediante solicitação pela licitante.
d)- Os valores das cauções prestadas serão devolvidas à adjudicatária após 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo dos serviços.
e)- A caução final e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela execução incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades, independentemente de quaisquer outros atos legais.

17 – EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO.
17.1 - A administração a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do termo contratual:

a) – Unilateralmente desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N. º 8.666/93, com suas alterações.

b) – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, na forma da Lei.

c) – Judicialmente nos termos da legislação.

18 – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS.
Os Contratos decorrentes da presente licitação poderá ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

19 – DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DOS OBJETOS
19.1 –Executado o contrato, o seu objeto será recebido conforme disposição dos Artigos 73 e 74 da Lei 8.666/93.
19.1.1 –Os serviços deverão ser entregues a Comissão de Recebimento, mediante relatório de recebimento definitivo dos trabalhos.

20 – DOS PRAZOS
20.1 – PRAZO DE ENTREGA.
O prazo para a entrega 180 (cento e oitenta) dias contados da data da Ordem de Serviços -OS conforme o cronograma e a planilha orçamentária.

a) – Entende-se como prazo de entrega o tempo em dias corridos necessários para a efetiva entrega, apresentação dos objetos.

b) - A Empresa deverá apresentar matrícula no Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS, Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, de execução, Cadastro de Matricula Alteração Técnica - CMA/INSS e a cada medição comprovante de recolhimento de encargos sociais, e diário de acompanhamento de obra.

20.1.1 - DA PRORROGAÇAO DOS PRAZOS
O prazo a que se refere ao item 20.1 poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de termino contratual, comprovada a justa causa motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

20.1.2 - OUTROS PROCEDIMENTOS
Na hipótese da administração não assinar contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

20.1.3 – **TAXAS DE LICENÇA AMBIENTAL DENOMINADAS LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE OPERAÇÃO, DE LANÇAMENTO: Referente à execução de obras, sejam pagas pela empresa executora do objeto licitado.**

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento será efetuado através de medição, devidamente atestada pela Comissão de Obras, observando o cronograma físico financeiro e certificação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura pela Contratada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da Licitação e devendo os impostos municípios , por ventura existentes, serem recolhidos ao Município.

21.1.1 – Os encargos e Impostos seguirão a Instrução Normativa 003/2005 e suas alterações da Secretaria da Receita Previdência – INSS de acordo com o código tributário do Município de Pimenta Bueno RO 854/00 e suas alterações.
21.1.2 - As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estarem acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

21.1.3 - O valor do fornecimento contratado é irreajustável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei e matéria concernente.

22 - DOS RECURSOS E SANÇÕES E ADMINISTRATIVAS
22.1 - E assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar a comissão os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 Junho de 1.993.

a) - E assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela comissão de licitação, deles representar ou recorrer hierarquicamente observadas disposições do Art. 109 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

b) - A contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada pôr motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevistos, submeter-se às sanções indicadas no Capitulo IV, seção II (sanções administrativa) da Lei Federal N. º 8.666/93. De 21 de junho de 1993.

c)- Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10 % calculados sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas.

22.1.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) - A empresa contratada e responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributaria e trabalhista, bem como pôr todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos, e ainda, pôr todos os danos e prejuízos que a qualquer titulo, causar à terceiros em virtude do fornecimento a seu cargo, respondendo pôr si e pôr seus sucessores.

b) - A empresa contratada e obrigada a repor, corrigir, remover, revisar ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do material usado ou da ma qualidade.

c) - Permitir e facilitar a inspeção dos objetos, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento atinente ao fornecimento dos serviços.

d) - Devera obrigatoriamente a contratada manter, durante o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com a responsabilidade pôr si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.1.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS
a) - Sem prejuízo do caráter publico de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à comissão de licitação, a qualquer titulo que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria

comissão de licitação do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações documentos.

b) - A administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertastes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todos as interessadas que tenham, adquirido o edital, sendo-lhe facultado em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

c)- Todos os valores monetários neste Edital deverão ser expressos em moeda corrente nacional, ou seja, Real.

d)- Todas as empresas que adquirirem o presente Edital de Concorrência Pública, será dado o conhecimento dos pedidos de esclarecimentos e duvidas e de suas respectivas respostas, fixando-os no quadro de aviso desta Comissão, que passarão a fazer parte integrante do presente Edital.

e) - O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno-RO, poderá ate a assinatura do empenho, desclassificar licitante por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das outras ações cabíveis, se a Administração tiver noticia fundada de qualquer julgamento da Licitação, que desabone a sua idoneidade capacidade financeira administrativa, poderá ainda o Prefeito Municipal, ate a assinatura do empenho, no interesse de sua administração, revogar ou anular a licitação sem qualquer direito à indenização do licitante.

f)- As dúvidas que surgirem em qualquer fase do processo licitatório, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, eleito o Fórum da Comarca de Pimenta Bueno – Ro, para dirimirem eventuais duvidas.

g) - Este Edital foi visto e analisado pela Procuradoria Geral do Município conforme preceitua o Artigo 38 Parágrafo Único da Lei N. º 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993.

23.- FAZEM PARTE DESTE EDITAL OS ANEXOS:

· ANEXO I - SOLICITAÇÃO DO OBJETO
· ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
· CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
· PROJETO BÁSICO
· PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
· MEMORIAL DESCRITIVO
· PLANO DE TRABALHO
· PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
· MINUTA DE CONTRATO

· Pimenta Bueno-RO, 16 de maio de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:763DAE95

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 003/CPL/2012.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO, através da CPL (Comissão Permanente de Licitação), instituída pelo Prefeito Municipal através do Decreto N. º 3.125/GP/11, de 12 de Maio de 2.011, torna Público para conhecimento de interessados que se encontra instaurada Licitação sob modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tipo**: EMPREITADA INTEGRAL**, de acordo com a Lei nº8.666/93, e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção de Propostas para **Contratação de uma Empresa Jurídica Especializada para Executar serviços Construção de Escola no Distrito Alto do Itaporanga,** com sessão de abertura marcada para o dia 25 de junho de 2012, às 11h, no prédio da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-Ro, sito à Av. Castelo Branco, 1046, na sala 19 (dezenove) da CPL, maiores informações pelo telefone (069) 3451-4037, no expediente normal das 7h30 às 13h30, sendo de 100 (Cem reais), o valor do presente Edital, referente ao custo de reprodução do Edital na íntegra, com seus anexos.

1.1 – **DA AUTORIZAÇÃO**
A realização desta Licitação encontra-se autorizada através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **1883/SEMEC/2012.**
1.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.**
Os recursos necessários para a realização do objeto ora licitados serão provenientes: **Código 07.00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Projeto Atividade: 1019 –Elem. Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Desdobramento: 99.00 Fonte de Recurso – 021236 e 010045.**

2.0– DO EDITAL E AQUISIÇÃO DA PASTA
2.1.1 – O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de Segunda a Sexta Feira em expediente normal, onde poderá ser adquirido mediante a apresentação da DAM Documento de Arrecadação Municipal, sendo os mesmos não reembolsáveis.

3 – DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.
3.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente, serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, incondicional e irrestritamente as mesmas.

4 – DO TIPO DE LICITAÇÃO:
A presente licitação obedecera ao tipo de: EMPREITADA INTEGRAL.

4.1 – VALOR ORÇADO
O valor orçado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, para efeito de avaliação da exequibilidade da proposta, será de R$ 814.392,40 (Oitocentos e quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA SEMPLAN – ANEXO, deste Edital.

4.2– DAS INFORMAÇOES COMPLEMENTARES:
A informação complementar sobre esta licitação bem como o exame do Projeto Básico, poderá ser obtida pelos interessados junto a CPL, em expediente normal, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, sito a Av.Castelo Branco, 1046, sala 19 (dezenove) da CPL, as informações por telefone poderão ser solicitadas através do fone (069) – 3451-2593.

5 – DO OBJETO DA LICITAÇAO DA LOCALIZAÇAO E DO PRAZO.
5.1 – Do Objeto da Licitação: Constitui o objeto desta Licitação: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica especializada em executar serviços de **Construção de escola**, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho e o Convenio, não será efetuado qualquer pagamento a titulo de instalação e mobilização para a execução dos serviços ora licitados.

6 – DO PRAZO:
6.1 – O prazo para entrega dos serviços será de até **180 (cento e oitenta)** dias após a emissão da Ordem de Serviço – OS, podendo ser prorrogada caso haja interesse entre as partes contratantes, sendo a contagem se dará excluindo o dia do inicio e computando-se do final, começando a correr obrigatoriamente em dia útil, e caso o ultimo dia não seja de regular expediente prorroga-se o prazo até o primeiro dia útil subseqüente.
a)- Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

7 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
7.1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a) – E vedada à participação de empresa em forma de consorcio.

b) - Não serão admitidas a licitação, as firmas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, bem como as declaradas inidônea pela administração.

c) – Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para inclusão ou apresentação de habilitação ou propostas de preços, exceto nos casos previstos no Art. 48 Parágrafo único da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessárias ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder verificação na forma da Lei.

d) – A participação na presente Licitação implica para a licitante, integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno–RO, e da legislação pertinente.

e) – A proponente vencedora obrigar-se-á manter as condições exigidas para a habilitação, e deverão ser renovadas as Certidões que virem a vencer sendo enviadas automaticamente a Prefeitura durante todo o período de contrato sob pena de Rescisão Contratual.

f) – Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuam na data de abertura desta licitação Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a R$ 81.439,24.
g) – As solicitações do Atestado de Visita ao local da obra deverão ser protocolados no Departamento de Engenharia na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil antes da data fixada para a vistoria técnica da obra que será realizada no dia 20/06/2012, saindo do prédio da prefeitura localizado a Av. Castelo Branco, 1046 – Bairro Pioneiros na cidade de Pimenta Bueno-RO, impreterivelmente ás 8h. As empresas deverão encaminhar para vistoria o responsável técnico da empresa (engenheiro), para acompanhar a engenheira da Prefeitura e o Secretario de Planejamento e Secretario de Obras, sendo que o mesmo deverá apresentar o CREA da empresa que comprove a responsabilidade técnica perante a mesma, bem como seus documentos pessoais para sua devida identificação. Após a vistoria no local será emitido o(s) atestado(s) de visita que serão devidamente assinados pela engenheira da prefeitura e Secretario de Planejamento e Secretario de Obras, bem como por todo(s) o(s) representante(s) da(s) empresa(s) que acompanharam na visitação, não será possível vistoria fora da data aqui marcada devido o numero reduzido de pessoal do Departamento de Engenharia da Prefeitura bem como pela quantidade de serviços desenvolvidos neste Departamento que se constituem na emissão de alvará de obra, vistorias bem como na elaboração de projetos.

8 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.
8.1. - Impreterivelmente na data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, através de seu representante legal ou procurador devidamente constituído por instrumento publico ou particular, neste caso com firma reconhecida, devidamente identificado deverão entregar suas documentação propostas de preços, as quais serão rubricadas por todos os participantes.

8.1.1 – Os documentos de habilitação e os propostos, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, rubricados, distintos e separados, endereçados a Presidência da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente, o procedimento licitatório ao qual se dirigem e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos, conforme indicação:

ENVELOPE – A - DOCUMENTOS PARA HABILITACÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 003/CPL/2012
PROPONENTE (nome)

ENVELOPE – B – PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 003/CPL/2012
PROPONENTE (nome)

8.1.2 - Todos os volumes deverão ser encadernados (na forma como decidir o competidor) com todas as folhas rubricadas pelo representante legal da empresa e numeradas, apresentando ao final um termo de encerramento, não permitindo folhas soltas, os quais deverão conter na capa a titulação do conteúdo, nome da licitante, o numero da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, e nome do objeto em licitação.

8.1.3 - Todos os documentos e propostas contidos nos envelopes A e B , não poderá conter rasuras ou entrelinhas.

8.1.4 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas em cartório

8.1.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, ou feitas por fac-símile.

8.1.6 – Não serão admitidas, sob qualquer motivo ou hipótese, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer documentos.

9 - DA HABILITAÇÃO
9.1 – Para habilitação na licitação, exigisse-a dos interessados exclusivamente documentação e comprovação relativa a:
I - HABILITAÇÃO JURIDICA
II - QUALIFICAÇAO TECNICA
III - QUALIFICAÇAO ECONÔMICO – FINANCEIRA
IV - REGULARIDADE FISCAL

a) As empresas participantes desta licitação estarão condicionadas a apresentação de 02 (dois) envelopes numerados, respectivamente, 01 e 02 nos quais deverão conter os documentos e as exigências a seguir especificadas.

ENVELOPE 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**

b) Prova de recolhimento da importância referida no sub-item 2.1.3 deste Edital.

c) Documento hábil credenciado o representante legal da proponente, ou caso de procurador constituído, o competente instrumento publico ou particular, acompanhado de documento de identificação (xerox).

d) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases de licitação.

e) Declaração de assunção de responsabilidade pelo fornecimento dos serviços e sujeição as condições estabelecidas no Edital, em especial às Especificações Técnicas para a execução do serviço.

f) Declaração de concordância em firmar contrato para o fornecimento proposto, pelos respectivos preços, mediante regular convocação.

g) Declaração do prazo de validade da proposta, que devera de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data aprazada para sua apresentação.

h) As exigências constantes nas letras "**d" a "g",** deverão ser apresentadas conforme Termo de compromisso – ANEXO II, do Edital.

i) Certificado de Registro no Cadastro de fornecedores em validade, emitida pelo setor competente da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–RO.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURIDICA
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da ultima administração.

b) No caso de sociedade civil, ato constitutivo, e demais alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.

c) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento nos Pais.

e) Certidão Negativa de protesto da Empresa, bem como de seus sócios, firmado pelo cartório da sede da empresa, referente aos últimos 05 anos com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta ou em validade especificada na mesma;

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA
a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou na entidade profissional competente, com validade na data de apresentação da proposta.

b) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo técnico de execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Apresentando, para tanto, *Curriculum Vitae*.

c) Os acervos técnicos só serão aceitos, se os profissionais em pauta possuírem vínculo com a licitante, na data da licitação, comprovado mediante apresentação de cópia autenticada em cartório da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo da Delegacia Regional do Trabalho, ou de Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou em caso de autônomo (recolhimentos do INSS DE AUTÔNOMO), do competente Contrato de Trabalho, com firma reconhecida em cartório, o vínculo acima solicitado terá que comprovado com documentação acima solicitada. Para dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social.

d) A empresa deverá apresentar declaração de que, caso vencedora do certame cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR – 18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implantação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no ambiente de trabalho, na indústria da construção (art. 12, inciso I e VI da Lei 8.666/93).

e) Atestado de Visita Técnica

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedidos pelo Cartório distribuir da sede da Licitante, e da filial, caso a participação seja através desta última, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta ou em validade especificada na mesma;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício exigível e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da proponente, assinado pelo representante legal da empresa, pelo contador e registrado na Junta Comercial. E vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios. E admissível à atualização, através dos índices oficiais na forma e no prazo estatuídos na Lei Federal de Licitação.
b.1) A comprovação exigida na alínea B deste item deverá ser feita da seguinte forma:
b.1.1) No caso de sociedade anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicadas no Diário Oficial do Estado ou, se houver, no Município da sede da empresa;

b.1.2) Em caso de empresa de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas **do Livro Diário, contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações contábeis e Termo de Encerramento, com a identificação Profissional (Etiqueta do DHP – Declaração de Habilidade Profissional), do Contador responsável pela assinatura do BALANÇO, com a respectiva autenticação na Junta Comercial ou, ainda, no caso de sociedade civis, no cartório competente;**
b.1.3) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) **Garantia**, nas mesmas modalidades e critérios previstos no **caput** e § 1º do art. 56 desta Lei, **limitada a 1%** (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.
c.1) Comprovação de Garantia de participação, deverá ser apresentada de acordo com o Artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) dos valor Orçado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN descrito no item c.1.1) deste edital, podendo o licitante optar pelas seguintes formas de garantia:
c.1.2) - Garantia na forma de caução em dinheiro deverá ser depositada a favor da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, na Conta Poupança nº . 27.356-2, agência n° 1181-9, Banco do Brasil S/A, encaminhada a CPL, a guia de depósito deverá acompanhar os documentos para habilitação.
c.1.3) Optando por qualquer outra modalidade, para a **garantia da caução de participação,** a licitante observará as normas e regulamentos referentes à forma da prestação escolhida, devendo ser encaminhada e protocolada a **original na CPL(em separado, que ficará retida em cofre da Prefeitura de Pimenta Bueno-Ro,** para posterior devolução);
c.1.4) - A caução e o encaminhamento devidamente autenticados em Cartório, deverão serem anexados na Documentação de Habilitação.
c.1.5) -Não serão aceitos títulos divida pública como caução para fins de garantia de participação na licitação,

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL CONSTITUIRA EM
a) Prova de inscrição do cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F) de seus diretores ou Responsáveis técnicos e Prova de inscrição da Empresa, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J) em plena validade.
b) Prova de Regularidade através das certidões negativas e divida ativa das Fazenda Federal, Estadual e Municipal do Domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, da proponente, conforme:
b1) Certidão de Regularidade com a Receita Federal.
b2) Certidão da Divida Ativa da União.
b3) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
b4) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
c) Certidão de Regularidade de situação (GRS) Perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviços (FGTS);
d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
e) Certidão de Regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
f) Certidão de Inexistência de Dívida Trabalhista;

OBS. As certidões de que tratam os itens anteriores deverão conter os prazos de validade, ou quando ausentes serão consideradas válidas por um período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua emissão pelo órgão expedidor.

9.1.6 OUTROS DOCUMENTOS
a) Declaração expressa de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos (CF. Art. 7, XXXIII e Art 27, V, da Lei 8.666/93 acrescido pela Lei nº9.854/99;
b) Declaração expressa de que não há fato superveniente ao seu cadastramento, impeditivo de sua habilitação.

c) Declaração expressa de que se sujeita, de forma integral e irretratável, a todas as condições estabelecidas neste Edital e de que se contratada para executar o objeto desta licitação, o fará de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT;
d) Declaração formal quanto à instalação do canteiro de obras e da disponibilidade das máquinas e equipamentos que serão utilizados na execução do objeto desta licitação.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
10.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se –a dos interessados o seguinte:

a) – Carta endereçada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, em Papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da licitação. Relacionando ainda, os seguintes itens:

a1). (um) – Preço Global de grupo em valor numérico e por extenso;

a2). (dois) - Prazo de entrega dos serviços.

a3).(três) - Prazo de validade da proposta no mínimo de 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação.

10.1.1 – Planilha com descrição clara e detalhada dos Objetos ofertados, da qual consta:
a) - Unidade, quantitativos, preços unitários, sub-totais e totais;
b) - Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias e custos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc.
c) As Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico e Financeiro do objeto desta licitação, constantes da Proposta de Preço, deverão ser rubricados e assinados por profissionais legalmente credenciados com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

11- DO JULGAMENTO.
a) – A presente licitação será processada com observância do seguinte procedimento:

b) - Para efeito de julgamento das propostas classificadas será utilizado o critério de EMPREITADA INTEGRAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo melhor preenchimento dos requisitos.
c) - Abertura dos envelopes (A) da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e suas apreciações.

d) - Devolução dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS fechados às licitantes inabilitadas, desde que não conste em ata intenção para apresentação de recursos ou após sua apreciação.

e) - Abertura dos envelopes (B) de PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas e suas apreciações.

f) - Verificação de conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, conforme o caso, com preços decorrentes no mercado ou fixados por Órgão Oficial competente. Promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

g) - Classificação das Propostas, desde que não tenha havido recursos ou após apreciação.

h) - A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubricados pelos representantes legais das licitantes. As Propostas ainda não apreciadas.

i) – A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato publico, do qual se lavrara ata circunstanciada assinada pelas licitantes.

j) - E facultada a Comissão, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligencia ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

k) - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal, salva em razão de fatos supervenientes ou ainda os conhecidos após o julgamento.

l) - O julgamento das Propostas será objetivo, devendo a Comissão, realiza-lo em conformidade com os fatores previamente estabelecidos no ato convocatório.

12 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
12.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES) – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
Encerrado o prazo para recebimento das propostas procedera a Comissão de Licitação a abertura do Envelopes (A) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes às 9 horas do dia de de 2012, no endereço mencionado no sub-item 2 - obedecendo a seguinte ordem de trabalho:

a) – Identificação pessoal dos representantes legais ou propostos das empresas proponentes. Serão admitidos apenas 01(um) representante por empresa.

b) – Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma única e mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) – Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciados as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar convenientes.

12.2– APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.
A Comissão de Licitação, no ato do exame das documentações apresentadas, considerará, alem da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será o proponente de pronto inabilitado, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da capacidade Jurídica, Técnica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal da licitante, na conformidade e dos indicadores definidos neste Edital.

12.3– HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES
Apenas serão consideradas habilitadas as proponentes que, a vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

12.4 – PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO.
Após a analise e julgamento a Comissão proclamara o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, caso prefira proceder de pronto e apreciação necessária, ou em sessão posterior, que para tal fim designar.

12.4.1- Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

13 – ABERTURA DOS ENVELOPES (B) - PROPOSTAS DE PREÇOS.
Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

a) – Revelarem preços manifestamente inexeqüível ou excessivo; conforme Artigo 48 –Inciso I e II parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

b) -Aquelas que não atendam as exigências do ato Convocatório da licitação.

d) -Estejam com omissões, adições, alterações, ilegalidade, inelegíveis, rasuras ou demonstrações imprecisas na composição dos preços propostos;

e) Tenham prazo e validade inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura das propostas.

13.1 – CORREÇÃO ADMISSIVEL.
Nos casos em que a Comissão constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preço, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

a) – Havendo divergências entre o preço total final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecera este ultimo.

b) – Havendo divergências nos sub-totais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procedera à correção dos sub-totais, mantidos os preços unitários constantes das propostas, alterando em conseqüência o valor da proposta.

c) – Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a propostas seja vencedora.

13.2– JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.
a) – As propostas de preços analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

b) - Para efeito de julgamento das propostas classificadas, será utilizado o critério de EMPREITADA INTEGRAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço Global,

13.3 - CRITERIO DE DESEMPATE.
No caso de empate entre as Propostas, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato publico a ser procedido pela comissão de Licitação.

14. – CLASSIFICAÇÃO
Proclamado o resultado final da licitação, promovera a Comissão de Licitação, a remessa dos autos a autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência a empresa mais bem classificada e promovendo-se sua divulgação.

15. – HOMOLAGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.
Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto a proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

16 – A CONTRATAÇÃO.
16.1 – CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.
Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, e dado a adjudicatório o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contado na data da ciência ao chamamento, pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para no local, dia e hora indicados, firmar o instrumento de ajuste.

16.2 – INATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO.
E facultado a Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescente, na ordem de classificação, para faze-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

16.3 – INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO.
O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observara rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital resguardadas às disposições regulamentares do Termo Contratual.
16.3.1 -GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO
16.3.2 – Para assinatura do Contrato objeto desta Licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, depósito correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-lo mediante caução em dinheiro, Fiança Bancária ou Seguro - Garantia, todos na forma da Lei e regulamentos à matéria pertinente, respeitando as seguintes condições:
a)- Optando a adjudicatária pela garantia mediante caução em dinheiro, dar-se-á a prestação conforme instrução emanada da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF
b)- Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela Administração da instituição bancária garantidora, o que somente após a aprovação e aceitação da garantia pela CONTRATANTE será assinado o contrato.
c)- Os valores das cauções feitas em dinheiro ou os documentos que a constituem, serão devolvidos ou baixados na mesma forma como o foram prestados mediante solicitação pela licitante.
d)- Os valores das cauções prestadas serão devolvidas à adjudicatária após 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo dos serviços.
e)- A caução final e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela execução incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades, independentemente de quaisquer outros atos legais.

17 – EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO.
17.1 - A administração a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do termo contratual:

a) – Unilateralmente desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N. º 8.666/93, com suas alterações.

b) – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, na forma da Lei.

c) – Judicialmente nos termos da legislação.

18 – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS.
Os Contratos decorrentes da presente licitação poderá ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

19 – DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DOS OBJETOS
19.1 –Executado o contrato, o seu objeto será recebido conforme disposição dos Artigos 73 e 74 da Lei 8.666/93.
19.1.1 –Os serviços deverão ser entregues a Comissão de Recebimento, mediante relatório de recebimento definitivo dos trabalhos.

20 – DOS PRAZOS
20.1 – PRAZO DE ENTREGA.
O prazo para a entrega 180 (cento e oitenta) dias contados da data da Ordem de Serviços -OS conforme o cronograma e a planilha orçamentária.

a) – Entende-se como prazo de entrega o tempo em dias corridos necessários para a efetiva entrega, apresentação dos objetos.

b) - A Empresa deverá apresentar matrícula no Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS, Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, de execução, Cadastro de Matricula Alteração Técnica - CMA/INSS e a cada medição comprovante de recolhimento de encargos sociais, e diário de acompanhamento de obra.

20.1.1 - DA PRORROGAÇAO DOS PRAZOS
O prazo a que se refere ao item 20.1 poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de termino contratual, comprovada a justa causa motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

20.1.2 - OUTROS PROCEDIMENTOS
Na hipótese da administração não assinar contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

20.1.3 – **TAXAS DE LICENÇA AMBIENTAL DENOMINADAS LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE OPERAÇÃO, DE**

LANÇAMENTO: Referente à execução de obras, sejam pagas pela empresa executora do objeto licitado.

21 - DO PAGAMENTO
21.1 – O pagamento será efetuado através de medição, devidamente atestada pela Comissão de Obras, observando o cronograma físico financeiro e certificação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura pela Contratada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da Licitação e devendo os impostos municípios , por ventura existentes, serem recolhidos ao Município.
21.1.1 – Os encargos e Impostos seguirão a Instrução Normativa 003/2005 e suas alterações da Secretaria da Receita Previdência – INSS de acordo com o código tributário do Município de Pimenta Bueno RO 854/00 e suas alterações.
21.1.2 - As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

21.1.3 - O valor do fornecimento contratado é irreajustável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei e matéria concernente.

22 - DOS RECURSOS E SANÇÕES E ADMINISTRATIVAS
22.1 - E assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar a comissão os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 Junho de 1.993.

a) - E assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela comissão de licitação, deles representar ou recorrer hierarquicamente observadas disposições do Art. 109 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

b) - A contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada pôr motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevistos, submeter-se às sanções indicadas no Capitulo IV, seção II (sanções administrativa) da Lei Federal N. º 8.666/93. De 21 de junho de 1993.

c)- Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10 % calculados sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas.

22.1.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) - A empresa contratada e responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributaria e trabalhista, bem como pôr todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos, e ainda, pôr todos os danos e prejuízos que a qualquer titulo, causar à terceiros em virtude do fornecimento a seu cargo, respondendo pôr si e pôr seus sucessores.

b) - A empresa contratada e obrigada a repor, corrigir, remover, revisar ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do material usado ou da ma qualidade.

c) - Permitir e facilitar a inspeção dos objetos, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento atinente ao fornecimento dos serviços.

d) - Devera obrigatoriamente a contratada manter, durante o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com a responsabilidade pôr si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.1.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS
a) - Sem prejuízo do caráter publico de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à comissão de licitação, a qualquer titulo que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria comissão de licitação do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações documentos.

b) - A administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertastes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todos as interessadas que tenham, adquirido o edital, sendo-lhe facultado em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

c)- Todos os valores monetários neste Edital deverão ser expressos em moeda corrente nacional, ou seja, Real.

d)- Todas as empresas que adquirirem o presente Edital de Concorrência Pública, será dado o conhecimento dos pedidos de esclarecimentos e duvidas e de suas respectivas respostas, fixando-os no quadro de aviso desta Comissão, que passarão a fazer parte integrante do presente Edital.

e) - O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno-RO, poderá ate a assinatura do empenho, desclassificar licitante por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das outras ações cabíveis, se a Administração tiver noticia fundada de qualquer julgamento da Licitação, que desabone a sua idoneidade capacidade financeira administrativa, poderá ainda o Prefeito Municipal, ate a assinatura do empenho, no interesse de sua administração, revogar ou anular a licitação sem qualquer direito à indenização do licitante.

f)- As dúvidas que surgirem em qualquer fase do processo licitatório, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, eleito o Fórum da Comarca de Pimenta Bueno – Ro, para dirimirem eventuais duvidas.

g) - Este Edital foi visto e analisado pela Procuradoria Geral do Município conforme preceitua o Artigo 38 Parágrafo Único da Lei N. º 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993.
23.- FAZEM PARTE DESTE EDITAL OS ANEXOS:

· ANEXO I - SOLICITAÇÃO DO OBJETO
· ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
· CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
· PROJETO BÁSICO
· PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
· MEMORIAL DESCRITIVO
· PLANO DE TRABALHO
· PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
· MINUTA DE CONTRATO

Pimenta Bueno-RO, 16 de maio de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4EC0E1B2

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N º 002/CPL/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO
A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto N. º 2.802/GP/09**,** de 05 de Janeiro de 2009, torna Público para conhecimento de interessados que se encontra instaurada Licitação sob modalidade de **TOMADA DE PREÇO** tipo: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar 123/2006 Art. 44 e 45, e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção de Propostas objetivando **"IMPLANTAÇÃO DE BALIZAMENTO NOTURNO DO AEROPORTO DE PIMENTA BUENO".** Com sessão de abertura marcada para o dia **11 de junho de 2012 às 9 horas**, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala - 19 (dezenove) da

CPL, maiores informações pelo telefone (069) 3451-2593 no expediente normal das 7h30 às 13h30.

2.1. DA AUTORIZAÇÃO
A realização desta Licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo n.º 658/SEMOSP/2012.

2.1.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
Os recursos necessários para a realização do objeto ora licitados serão provenientes em parte de recursos próprios alocados no exercício de 2012 e parte dos recursos provenientes de convênio com o Governo do Estado de Rondônia.
Projeto Atividade:1030 – Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Desdobramento: 99.00 Fontes de Recurso: 021437 e 010044.
OBS: Licença de Instalação e Operação, entre outras que por ventura se façam necessárias, deverão ser pagas pela empresa vencedora do certame licitatório.

2.1.2. DO EDITAL E DA AQUISIÇÃO

2.1.3. O corpo do Edital poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura Municipal: www.pimentabueno.ro.gov.br, e poderá ser solicitado, com todos os seus anexos, pelos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 7h30, às 13h30 e poderá ser obtido mediante pagamento de R$ 150,00, correspondentes ao custo de reprodução, a ser pago via solicitação junto ao Departamento de Arrecadação Municipal, diretamente na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, e retirado na CPL mediante a apresentação do documento expedido pelo DAM.

2.1.4. O horário para autenticação dos documentos pela Comissão de Licitação, quando necessário, será das 7h30 às 13h30, diariamente, até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Licitação.

3. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES
3.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, incondicional e irrestritamente as mesmas.

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO
A presente licitação obedecerá ao tipo de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

4.1. VALOR ORÇADO
O valor orçado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, para efeito de avaliação da exequibilidade da proposta, será de R$ 578.649,19 (Quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA SEMPLAN – ANEXO, deste Edital

4.2. DAS INFORMAÇOES COMPLEMENTARES
As informações complementares sobre esta licitação, bem como o exame do Projeto Básico, poderão ser obtidas pelos interessados junto a CPL, em expediente normal, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 19 (dezenove) da CPL. As informações por telefone poderão ser solicitadas através do fone (069) – 3451-2593.

5. DO OBJETO DA LICITAÇAO DA LOCALIZAÇÃO
5.1. Do Objeto da Licitação: Constitui o objeto desta Licitação: Contratação de uma Empresa Jurídica especializada em Fornecimento e Instalação Elétrica de Eletrodutos, Fios e cabos, Terminais de compressão para cabos, Interruptores, Luminárias, Refletores e Projetores, Disjuntores monopolares, Quadros, Aterramento, Caixas de Postagem em alvenaria, para Balizamento Noturno do Aeroporto, em conformidade planilha orçamentária, projeto básico, projeto executivo, cronograma físico financeiro, caderno de especificações e serviços e plantas. Não sendo efetuado qualquer pagamento a titulo de instalação e mobilização para a execução dos serviços ora licitados.

6. DO PRAZO
6.1. O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, conforme cronograma e planilha orçamentária, podendo ser prorrogada caso haja interesse entre as partes contratantes, sendo a contagem se dará excluindo o dia do inicio e computando-se do final, começando a correr obrigatoriamente em dia útil, e caso o ultimo dia não seja de regular expediente prorroga-se o prazo até o primeiro dia útil subseqüente.
a)- Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

7. DO PROCEDIMENTO LICITATORIO
7.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
a) Poderão participar da presente licitação, todas as empresas cadastradas ou que venham a se cadastrar até 03 (três) dias antes da abertura das propostas que atendam todas as condições instituídas pelo presente Edital.

b) E vedada à participação de empresa em forma de consorcio.

c) Não serão admitidas a licitação, as firmas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, bem como as declaradas inidônea pela administração.

d) Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para inclusão ou apresentação de habilitação ou propostas de preços, exceto nos casos previstos no Art. 48 Parágrafo único da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessárias ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, alem de proceder exigências e verificação na forma da Lei.

e) A participação na presente Licitação implica para a licitante, integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, e da legislação pertinente.

f) A proponente vencedora obrigar-se-á manter as condições exigidas para a habilitação, e deverão ser renovadas as Certidões que vierem a vencer sendo enviadas automaticamente a Prefeitura durante todo o período de contrato sob pena de Rescisão Contratual.

g) As solicitações do Atestado de Visita ao local da obra deverão ser protocolados no Departamento de Engenharia na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil antes da data fixada para a vistoria técnica da obra, que será realizada no dia 01/06/2012, saindo do prédio da Prefeitura localizado a Av. Castelo Branco, 1046 – Bairro Pioneiros na cidade de Pimenta Bueno-RO, impreterivelmente às 7h30. As empresas deverão encaminhar para vistoria o responsável técnico da empresa (engenheiro), para acompanhar a engenheira da Prefeitura e o Secretario de Planejamento e/ou Secretario de Obras, sendo que o mesmo deverá apresentar o CREA da empresa que comprove a responsabilidade técnica perante a mesma, bem como seus documentos pessoais para sua devida identificação. Após a vistoria será emitido o(s) atestado(s) de visita que serão devidamente assinado(s) pela Engenheira da Prefeitura e Secretario, bem como por todo(s) o(s) representante(s) da(s) empresa(s) que acompanharam na visitação. Não será possível vistoria fora da data aqui marcada devido o número reduzido de pessoal do Departamento de Engenharia da Prefeitura, bem como, pela quantidade de serviços desenvolvidos neste Departamento que se constituem na emissão de Alvarás de Obras, Vistorias, e Elaboração de Projetos.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
8.1. - Impreterivelmente na data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, através de seu representante legal ou procurador devidamente constituído por instrumento publico ou particular, neste caso com firma devidamente reconhecida, deverão entregar suas documentação propostas de preços, as quais serão rubricadas por todos os participantes.

8.1.1. Os documentos de habilitação e os propostos exigidos no presente Editais deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, rubricados, distintos e separados, endereçados a Presidência da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente, o procedimento licitatório ao qual se dirigem e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos, conforme indicação:
ENVELOPE – A - DOCUMENTOS PARA HABILITACAO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPL/12
PROPONENTE (nome)
ENVELOPE – B – PROPOSTA DE PRECO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPL/12
PROPONENTE (nome)

8.1.2. Todos os volumes deverão ser encadernados (na forma como decidir o competidor) com todas as folhas rubricadas pelo representante legal da empresa e numeradas, apresentando ao final um termo de encerramento, não permitindo folhas soltas, os quais deverão conter na capa a titulação do conteúdo, nome da licitante, o numero da TOMADA DE PREÇO e nome do objeto em licitação.

8.1.3. Todos os documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02, não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

8.1.4. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em fotocópias legíveis.

8.1.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, ou feitas por fac-símile.

8.1.6. Não serão admitidas, sob qualquer motivo ou hipótese, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer documentos.

9. DA HABILITAÇÃO
9.1. Para habilitação na licitação, exigisse-a dos interessados exclusivamente documentação e comprovação relativa a:
I - HABILITAÇÃO JURIDICA
II - QUALIFICAÇAO TÉCNICA
III - QUALIFICAÇAO ECONÔMICO – FINANCEIRA
IV - REGULARIDADE FISCAL

9.1.1. DOS ENVELOPES
a) As empresas participantes desta licitação estarão condicionadas a apresentação de 02 (dois) envelopes numerados, respectivamente, 01 e 02 nos quais deverão conter os documentos e as exigências a seguir especificadas.

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

b) Prova de recolhimento da importância referida no sub-item 2.1.3 deste Edital.

c) Documento hábil credenciado o representante legal da proponente, ou caso de procurador constituído, o competente instrumento publico ou particular, acompanhado de documento de identificação (xerox).

d) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases de licitação.

e) Declaração de assunção de responsabilidade pelo fornecimento dos serviços e sujeição as condições estabelecidas no Edital, em especial às Especificações Técnicas para a execução do serviço.

f) Declaração de concordância em firmar contrato para o fornecimento proposto, pelos respectivos preços, mediante regular convocação.

g) Declaração do prazo de validade da proposta, que devera de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data aprazada para sua apresentação.

h) As exigências constantes nas letras "**d" a "g",** deverão ser apresentadas conforme Termo de compromisso – ANEXO II, do Edital.

i) Certificado de Registro no Cadastro de fornecedores em validade, emitida pelo setor competente da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–RO.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURIDICA
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da ultima administração.

b) No caso de sociedade civil, ato constitutivo, e demais alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.

c) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento nos Pais.

e) Certidão Negativa de protesto da Empresa, bem como de seus sócios, firmado pelo cartório da sede da empresa, referente aos últimos 05 anos com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta ou em validade especificada na mesma;

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA
a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou na entidade profissional competente, com validade na data de apresentação da proposta.

b) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo técnico de execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, qual seja, Reforma e Ampliação de Hospital, responsável pela obra.

c) O acervos técnicos só serão aceitos, se os profissionais em pauta possuírem vínculo com a licitante, na data da licitação, comprovado mediante apresentação de cópia autenticada em cartório da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo da Delegacia Regional do Trabalho, ou de Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou em caso de autônomo (recolhimentos do INSS DE AUTÔNOMO), do competente Contrato de Trabalho, com firma reconhecida em cartório, o vínculo acima solicitado terá que comprovado com documentação acima solicitada. Para dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social.

d) A empresa deverá apresentar declaração de que, caso vencedora do certame cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR – 18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implantação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no ambiente de trabalho, na indústria da construção (art. 12, inciso I e VI da Lei 8.666/93).

e) Atestado de Visita Técnica

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedidos pelo Cartório distribuir da sede da Licitante, e da filial, caso a participação seja através desta última, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de recebimento dos

documentos de habilitação e proposta ou em validade especificada na mesma;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício exigível e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da proponente, assinado pelo representante legal da empresa, pelo contador e registrado na Junta Comercial. E vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios. E admissível à atualização, através dos índices oficiais na forma e no prazo estatuídos na Lei Federal de Licitação.
b.1) A comprovação exigida na alínea B deste item deverá ser feita da seguinte forma:
b.1.1) No caso de sociedade anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicadas no Diário Oficial do Estado ou, se houver, no Município da sede da empresa;
b.1.2) Em caso de empresa de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas **do Livro Diário, contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações contábeis e Termo de Encerramento, com a identificação Profissional (Etiqueta do DHP – Declaração de Habilidade Profissional), do Contador responsável pela assinatura do BALANÇO, com a respectiva autenticação na Junta Comercial ou, ainda, no caso de sociedade civis, no cartório competente;**
b.1.3) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
b.1.4) garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no **caput** e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL CONSTITUIRA EM
a) Prova de inscrição do cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F) de seus diretores ou Responsáveis técnicos e Prova de inscrição da Empresa, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J) em plena validade.
b) Prova de Regularidade através das certidões negativas e divida ativa das Fazenda Federal, Estadual e Municipal do Domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, da proponente, conforme:
b1) Certidão de Regularidade com a Receita Federal.
b2) Certidão da Divida Ativa da União.
b3) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
b4) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
c) Certidão de Regularidade de situação (GRS) Perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviços (FGTS);

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

f) Certidão de Inexistência de Dívida Trabalhista;

OBS. As certidões de que tratam os itens anteriores deverão conter os prazos de validade, ou quando ausentes serão consideradas válidas por um período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua emissão pelo órgão expedidor.

9.1.7. OUTROS DOCUMENTOS

9.1.7.1. Indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o Contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, número do telefone e números do CNPJ, da Inscrição Estadual e da Inscrição Municipal da Licitante.
9.1.7.2. Indicação do Banco, número da Agência, número da Conta Corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executado.

<u>OBSERVAÇÃO</u>: A licitante que enviar os envelopes antecipadamente, e que não se fará presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, deverá enviar junto no envelope nº 01, DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da mesma, desistindo do prazo legal a que tem direito na fase de habilitação para eventual interposição de recursos ou impugnações, desde que seja habilitada a participar do certame.

10. DA PROPOSTA DE PRECOS
10.1. Para a Proposta de Preços, exigisse-a dos interessados o seguinte:

a) Carta endereçada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, em Papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da licitação. Relacionando ainda, os seguintes itens:

a1) Preço Global de grupo em valor numérico e por extenso;

a2) Prazo de entrega do serviços.

a3) Prazo de validade da proposta no mínimo de 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação.

10.1.1. Planilha com descrição clara e detalhada dos objetos ofertados, da qual consta:
a) Unidade, quantitativos, preços unitários, sub-totais e totais;
b) Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias e custos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc.
c) As Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico e Financeiro do objeto desta licitação, constantes da Proposta de Preço, deverão ser rubricados e assinados por profissionais legalmente credenciados com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
d) Planilha detalhada da composição de custos, devidamente rubricados e assinados por profissionais legalmente credenciados com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

11. DO JULGAMENTO
a) A presente licitação será processada com observância do seguinte procedimento:

b) Para efeito de julgamento das propostas classificadas será utilizado o critério de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela representadas pelo melhor preenchimento dos requisitos.

c) Abertura dos envelopes (01) da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e suas apreciações.

d) Devolução dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS fechados as licitantes inabilitadas, desde que não conste em ata intenção para apresentação de recursos ou após sua apreciação.

e) Abertura dos envelopes (02) de PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas e suas apreciações.

f) Verificação de conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, conforme o caso, com preços decorrentes no mercado ou fixados por Órgão Oficial competente. Promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

g) Classificação das Propostas, desde que não tenha havido recursos ou após apreciação.

h) A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubricados pelos representantes legais das licitantes. As Propostas ainda não apreciadas.

i) A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato publico, do qual se lavrara ata circunstanciada assinada pelas licitantes.

j) E facultada a Comissão, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligencia ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
k) Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal, salva em razão de fatos supervenientes ou ainda os conhecidos após o julgamento.

l) O julgamento das Propostas será objetivo, devendo a Comissão, realiza-lo em conformidade com os fatores previamente estabelecidos no ato convocatório.

12. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
12.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES) – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
Encerrado o prazo para recebimento das propostas procedera a Comissão de Licitação a abertura do Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes às horas do dia no endereço mencionado no sub-item 2 - obedecendo a seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou propostos das empresas proponentes. Serão admitidos apenas 01(um) representante por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma única e mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciados as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar convenientes.

12.2. APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão de Licitação, no ato do exame das documentações apresentadas, considera, alem da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será o proponente de pronto inabilitado, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da capacidade Jurídica, Técnica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal da ofertante, na conformidade e dos indicadores definidos neste Edital.

12.3. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES
Apenas serão consideradas habilitadas as proponentes que, a vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

12.4. PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
Após a analise e julgamento a Comissão proclamara o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, caso prefira proceder de pronto e apreciação necessária, ou em sessão posterior, que para tal fim designar.

12.4.1. Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES (02) - PROPOSTAS DE PREÇOS
Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

a) Revelarem preços manifestamente inexeqüível ou excessivo; conforme Artigo 48 – Inciso I e II parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

b) Aquelas que não atendam as exigências do ato Convocatório da licitação.

d) Estejam com omissões, adições, alterações, ilegalidade, inelegíveis, rasuras;

e) Tenham prazo e validade inferior a 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de abertura das propostas.

13.1. CORREÇÃO ADMISSIVEL
Nos casos em que a Comissão constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preço, sendo estes não significativos, procedesse-a as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o preço total final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecera este ultimo.

b) Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procedera à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas, alterando em conseqüência o valor da proposta.

c) Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a propostas seja vencedora.

13.2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
a) As propostas de preços analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

b) Para efeito de julgamento das propostas classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, será considerada vencedora aquela representada pelo menor preço Global,

13.3. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS
Da desclassificação em razão do critério de aceitabilidade dos preços:
Serão desclassificadas:
a) As propostas com valor superior ao do orçamento estimado;
b) As propostas com preços manifestamente inexeqüíveis;

13.4. CRITÉRIO DE DESEMPATE
No caso de empate entre as Propostas, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato publico a ser procedido pela comissão de Licitação.

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL
Proclamado o resultado final da licitação, promovera a Comissão de Licitação, a remessa dos autos a autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência a empresa mais bem classificada e promovendo-se sua divulgação.

15. HOMOLAGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto a proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

16. A CONTRATAÇÃO
16.1. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, e dado a adjudicatório o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contado na data da ciência ao chamamento, pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para no local, dia e hora indicados, firmar o instrumento de ajuste.

16.2. DO NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO
E facultado a Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

16.3. INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO
O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observara rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital resguardadas às disposições regulamentares do Termo Contratual.

16.3.1. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

16.3.2. Para assinatura do Contrato objeto desta Licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, depósito correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-lo mediante caução em dinheiro, Fiança Bancária ou Seguro - Garantia, todos na forma da Lei e regulamentos à matéria pertinente, respeitando as seguintes condições:

a)- Optando a adjudicatária pela garantia mediante caução em dinheiro, dar-se-á a prestação conforme instrução emanada da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, sendo que se a empresa tiver realizado a Caução de 1% para participação a mesma poderá caucionar mais 1% também em dinheiro para totalizar os 2% de caução para assinatura do contrato.

b)- Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela Administração da instituição bancária garantidora, o que somente após a aprovação e aceitação da garantia pela CONTRATANTE será assinado o contrato.

c)- Os valores das cauções feitas em dinheiro ou os documentos que a constituem, serão devolvidos ou baixados na mesma forma como o foram prestados mediante solicitação pela licitante.

d)- Os valores das cauções prestadas serão devolvidas à adjudicatária após 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo dos serviços.

e)- A caução final e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela execução incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades, independentemente de quaisquer outros atos legais.

17. EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO
17.1. A administração a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do termo contratual:

a) – Unilateralmente desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N. º 8.666/93, com suas alterações.

b) – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, na forma da Lei.

c) – Judicialmente nos termos da legislação.

18. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS
Os Contratos decorrentes da presente licitação poderá ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

19. DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DOS OBJETOS
19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido conforme disposição dos Artigos 73 e 74 da Lei 8.666/93.
19.1.1. Os Serviços deverão ser entregues a Comissão de Recebimento, mediante relatório de recebimento definitivo dos trabalhos.

20. DOS PRAZOS
20.1. PRAZO DE ENTREGA
O prazo para a entrega 60 (sessenta) dias após, liberação dos recursos para execução dos serviços , conforme Plano de Trabalho.
a) Entende-se como prazo de entrega o tempo em dias corridos necessários para a efetiva entrega, apresentação dos objetos.
b) A Empresa deverá apresentar matrícula no Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS, Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, de execução, Cadastro de Matricula Alteração Técnica - CMA/INSS e a cada medição comprovante de recolhimento de encargos sociais, e diário de acompanhamento de obra.

20.1.1. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
O prazo a que se refere ao item 20.1 poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de termino contratual, comprovada a justa causa motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

20.1.2. OUTROS PROCEDIMENTOS
Na hipótese da administração não assinar contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

21. DO PAGAMENTO
21.1. O pagamento, que será conforme o cronograma financeiro, após a execução dos serviços, mediante ato formal de recebimento dado pela equipe de Engenharia da Prefeitura Municipal, e mediante apresentação dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais por parte da empresa.
21.1.1. Os encargos e Impostos seguirão a Instrução Normativa 003/2005 e suas alterações da Secretaria da Receita Previdência – INSS de acordo com o código tributário do Município de Pimenta Bueno RO 854/00 e suas alterações.
21.1.2. O valor do fornecimento contratado é irreajustável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei e matéria concernente.

22. DOS RECURSOS E SANÇOES E ADMINISTRATIVAS
22.1 - E assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar a comissão os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 Junho de 1.993.
a) - E assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela comissão de licitação, deles representar ou recorrer hierarquicamente observadas disposições do Art. 109 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.
b) - A contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada pôr motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevisto, submeter-se às sanções indicadas no Capitulo IV, seção II (sanções administrativa) da Lei Federal N. º 8.666/93. De 21 de junho de 1993.
d) - Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10 % calculados sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas.

23. DO CRITÉIRO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS NO CONTRATO
23.1 Reajuste: Considerando que o ordenamento jurídico atual não admite a estipulação de correção monetária ou de reajuste com periodicidade inferior a um ano, e considerando que, somados os prazos previstos (de duração/execução da obra, recebimentos provisório/definitivo) não ultrapassam um ano, não haverá alteração dos preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos da produção ou dos insumos utilizados.
23.2 Havendo alteração da periodicidade de reajustamento por ato da Administração Municipal com efeitos retroativos, ou caso as previsões de prazos estabelecidos no contrato excedam a periodicidade de um ano, contando da data de recebimento das propostas, os contratantes poderão, por comum acordo, adotar critério de reajuste, baseado nos critérios rotineiros.
23.3 Recomposição. Excepcionalmente, poderá ocorrer a alteração dos preços ou valores estipulados no contrato, caso o contratado demonstre a ocorrência de alguma(s) das situações previstas na alínea "d", inciso II, do art. 65 e seu § 6º da Lei nº 8.666/93, e assim seja julgado por decisão fundamentada.
23.4 Na hipótese indicada no item anterior, caberá ao contratado requerer a recomposição de preços em petição escrita e devidamente fundamentada, acompanhada de planilha de cálculos que indiquem a forma e o critério utilizado para tal recomposição.

24. DAS PENALIDADES
a) Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas no art.87 da Lei nº. 8.666/93:
b) Advertência;
c) Multa no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o décimo dia e de 1% (um por cento) ao dia, a partir do décimo primeiro dia, sobre o valor total atualizado do contrato, por

descumprimento do prazo de execução e/ou início da prestação dos serviços;
d) Multa no percentual de 1% (um por cento), por descumprimento do prazo para solução de problemas na execução dos serviços contratados, calculado sobre o valor total atualizado do Contrato;
e) Multa no percentual de 2% (dois por cento), por descumprimento de outras cláusulas do instrumento convocatório e/ou do Contrato, calculado sobre o valor total atualizado do Contrato;
f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, pelo prazo de 02 (dois) anos.
g) A prestação de serviços que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas na proposta apresentada, caracteriza a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 03 (três) dias úteis, às penalidades cabíveis.
h) A penalidade decorrente do atraso no início da execução dos serviços poderá ser relevada a critério da Administração, desde que a CONTRATADA apresente justificativa por escrito e que seja aceita pelo CONTRATANTE.
i) Ocorrendo o atraso no início da execução por mais de trinta dias, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o Contrato, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades acima previstas.
j) O não comparecimento do adjudicatário, salvo por motivo justificado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.
l) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
m) A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno aplicará as penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) - A empresa contratada e responsável pôr todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributaria e trabalhista, bem como pôr todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos, e ainda, pôr todos os danos e prejuízos que a qualquer titulo, causar a terceiros em virtude do fornecimento a seu cargo, respondendo pôr si e pôr seus sucessores.
b) - A empresa contratada e obrigada a repor, corrigir, remover, revisar ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do material usado ou da ma qualidade.
c) - Permitir e facilitar a inspeção dos objetos, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento atinente ao fornecimento dos serviços.
d) - Devera obrigatoriamente a contratada manter, durante o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com a responsabilidade por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26. DISPOSIÇOES GERAIS
a) Sem prejuízo do caráter publico de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitira durante a analise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à comissão de licitação, a qualquer titulo que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria comissão de licitação do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações documentos.
b) A administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertastes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, pôr sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todos as interessadas que tenham, adquirido o edital, sendo-lhe facultado em sendo o caso, adiar a data do recebimento da documentação e propostas.
c) Todos os valores monetários neste Edital deverão ser expressos em moeda corrente nacional, ou seja, Real.
d) Todas as empresas que adquirirem o presente Edital de Tomada de Preços, será dado o conhecimento dos pedidos de esclarecimentos e dúvidas e de suas respectivas respostas, fixando-os no quadro de aviso desta Comissão, que passarão a fazer parte integrante do presente Edital.
e) O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno-RO, poderá ate a assinatura do empenho, desclassificar licitante pôr despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das outras ações cabíveis, se a Administração tiver noticia fundada de qualquer julgamento da Licitação, que desabone a sua idoneidade capacidade financeira administrativa, poderá ainda o Prefeito Municipal, ate a assinatura do empenho, no interesse de sua administração, revogar ou anular a licitação sem qualquer direito à indenização do licitante.
f) As dúvidas que surgirem em qualquer fase do processo licitatório, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, eleito o Fórum da Comarca de Pimenta Bueno – RO, para dirimirem eventuais duvidas.
g) Este Edital foi visto e analisado pela Procuradoria Geral do Município conforme preceitua o Artigo 38 Parágrafo Único da Lei N. º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

27. FAZEM PARTE DESTE EDITAL OS ANEXOS:

· ANEXO I - MODELO DE QUADRO DE PROPOSTA DE PREÇOS
· ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES AO EDITAL
· ANEXO III - PROJETO BÁSICO
· CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
· PROJETO EXECUTIVO
· PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
· CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS.

· Pimenta Bueno - RO, 09 de maio de 2012.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N º 002/CPL/2012

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VLR TOTAL
1	Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para implantação de balizamento noturno do aeroporto de Pimenta Bueno em conformidade com o memorial descrito, planilha orçamentária e plano de trabalho em anexo, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho, Planta Baixa	SERV	01	
	PROCESSO Nº658/SEMOSP/2012			

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N º 002/CPL/2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES AO EDITAL

Pelo presente termo de compromisso, propomos – nos a proceder ao fornecimento dos Objetos que se trata o edital de Tomada de Preço n. º 002/CPL/2012 pelos preços constantes da nossa proposta de preços – envelope 02, e de acordo com as especificações na planilha de custo.

Declaramos ainda que:

A) Entregaremos os serviços dentro do prazo estipulado no inciso 6.1 e 16.1, contados a partir da data de assinatura do ajuste.

B) Assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos serviços, nos prazos proposto e que sujeitamos as condições estabelecidas no edital.

C) Concordamos em firmar o contrato para o fornecimento dos serviços relacionados na presente proposta, pelos respectivos preços, se para isso formos notificados pelo órgão executor.

D) A validade da nossa proposta de preços e de 60 (Sessenta) dias contados a partir da data da apresentação da mesma.

E) Declaramos aceitar todas as condições estabelecidas no presente edital.

Pimenta Bueno-RO, de 2012.

Assinatura do licitante

Obs. Deverão ser indicados: o nome da Empresa e os nomes e funções das pessoas que assinarem a proposta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N º 002/CPL/2012

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

1) INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao art. 7º c/c art. 6º, IX da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo, para que através do procedimento licita tório pertinente, seja efetuada a contratação de empresa para atender a esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas ações por ela promovida, em especial, na manutenção urbana , propiciando melhorias de tráfego no Município.

2) DO OBJETO

Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada para executar serviços de Implantação de Balizamento Noturno do Aeroporto de Pimenta Bueno/RO, conforme plano de trabalho, especificações técnicas e planilhas orçamentárias em anexo.

3) JUSTIFICATIVA

A obra Implantação de Balizamento noturno no Aeroporto de Pimenta Bueno trata de ação complementar no processo de revitalização do Aeroporto, uma vez que sem tal sinalização haveria restrição aos vôos. O Balizamento Noturno de Pista compõe-se de um sistema de iluminação instalado ao redor da pista de pouso, taxi e estacionamento de aeronaves. Ele permite ao piloto identificar a localização da pista de pouso a grandes distâncias durante vôos noturnos ou em situações de visibilidade reduzida.

4) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de imediato, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviços, através da empresa especializada , devendo serem executados conforme planilha de execução . A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, fará a fiscalização dos serviços da obra.

5) DA FISCALIZAÇÃO

Fica a cargo da Contratante, exercer ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicando a CONTRATADA, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiências, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento do contrato, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

6) DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços.

7) DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA:

O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatórios dos serviços executados devidamente certificado pela contratante na pessoa do Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, acompanhado da nota fiscal ou recibo padrão expedido pelo contratado, juntamente com as CND´S negativas , recolhimento dos encargos e impostos devidos.

8) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Projeto Básico, que se fizer necessário, quando da execução dos serviços, deverá ser previamente autorizado pela Prefeitura Municipal.

Pimenta Bueno, 25 de abril de 2012.

JOSIAS MUNIZ
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E7505020

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - 54/2012

04/06/2012 às 09**:00hs** (nove horas, horário de Brasília) – Objeto: Futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593,edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 17 de Maio de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7085196A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 64/2012

01/06/2012 às 11:00 **hs** (onze horas, horário local) – Objeto: Aquisição de molas para manutenção de caminhões e veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 17 de Maio de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8DA184D7

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 49/2012

01/06/2012 às 08:00 **hs** (oito horas, horário local) – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de extintores, para atender as Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno /RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 17 de Maio de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4FD5DA12

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 55/2012

01/06/2012 às 09:00 **hs** (nove horas, horário local) – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para fabricar carroceria para caminhão MB em madeira de lei garaperira, em conformidade com Projeto Básico, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 17 de Maio de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:635D8CC7

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno torna público a aberta de licitação, na modalidade de **Contratação de uma Empresa Jurídica Especializada para Executar serviços Construção de Escola no Bairro Encontro das Águas.** A abertura da concorrência dar-se-á no dia **25/06/2012,** às 9 (nove) horas, na Prefeitura Municipal,: Av. Castelo Branco, 1046 – Sala 19 - CPL.
O corpo do edital poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura Municipal no sítio: **www.pimentabueno.ro.gov.br**, e no **Diário Oficial dos Municípios**. Para outras informações disponibiliza-se o e-mail centralcompraspb@hotmail.com, o telefone (069) 3451-2593 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Avenida Castelo Branco, 1046 - Sala 19 - CPL - Pimenta Bueno-RO, dias úteis das 8h às 13h.

Pimenta Bueno, 18 de maio de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9EE86FA9

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno torna público a aberta de licitação, na modalidade de **Contratação de uma Empresa Jurídica Especializada para Executar serviços Construção de Escola no Distrito Itaporanga.** A abertura da concorrência dar-se-á no dia **25/06/2012,** às 11 (onze) horas, na Prefeitura Municipal,: Av. Castelo Branco, 1046 – Sala 19 - CPL.
O corpo do edital poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura Municipal no sítio: **www.pimentabueno.ro.gov.br**, e no **Diário Oficial dos Municípios**. Para outras informações disponibiliza-se o e-mail centralcompraspb@hotmail.com, o telefone (069) 3451-2593 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Avenida Castelo Branco, 1046 - Sala 19 - CPL - Pimenta Bueno-RO, dias úteis das 8h às 13h.

Pimenta Bueno, 18 de maio de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6F31600F

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°02

A licitação para **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para Implantação de balizamento noturno do Aeroporto Municipal de Pimenta Bueno,** referente ao processo nº 658/2012, será realizada na modalidade Tomada de Preços, empreitada por valor global, a ser aberto dia 11/06/2012, às 9h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Corpo do edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, demais anexos a serem retirados na Prefeitura Municipal, conforme o item 2.1.3 do Edital, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 18 de maio de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A3C64EDF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1326/SEMAST/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa especializada para a realizada de cursos descritos em Projeto Básico e Executivo, sendo a empresa Serviços de Apoio à Micro e Pequena Empresa de Rondônia - SEBRAE, inscrita no CNPJ n.º 04.774.105/0001-59, com endereço á Av. Fagundes Varela, 361, Bairro dos Pioneiros, em Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 59.720,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1326/SEMAST/2012.

Pimenta Bueno, 18 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E489D24E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3047/SEMAGRI/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de material de informática – impressora laser -, junto ao fornecedor Ink Soft Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.175.208/0001-90, com endereço á Av. Presidente Kennedy, 678, Bairro Pioneiros, em Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3047/SEMAGRI/2012.

Pimenta Bueno, 17 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B12B4855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 178/2012 DE, 17 DE MAIO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 272.797 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 257.883.532 - 20 , residente e domiciliado na Av. Riachuelo, Quadra 08, Casa 09, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Agropecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, e

EXONERAR a senhora LUCIANA GONÇALVES KRONH, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 9.383.184 - 5 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 046.831.939 - 57, residente e domiciliada na Av. dos Inconfidentes n.º 1.167, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Turismo, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4DF7FA06

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.822/2012 DE, 18 DE MAIO DE 2012.

CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO, 10% (DEZ POR CENTO), DE REAJUSTE E PERCAS SALARIAIS, DO ANO DE 2.011, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.402/2007, DE 05/12/2007, DO PCCV DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

A**rt. 1º** Concede aos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Poder Legislativo, 10%(dez por cento) de reajuste e percas salariais, do ano de 2011, em conformidade com a Lei nº 1.402/2007, do PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, no que tange ao pagamento de pessoal, suplementar, oportunamente, se necessário.
Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a partir de 1º de maio de 2012.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Maio de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:0545C6F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 182/2012 DE, 18 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.201/2012.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de alimentação para o dia 25/05/2012, no valor unitário de 30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-60,00 (sessenta reais) aos abaixo relacionados, visto que as mesmas se descolará de Pimenta Bueno/Rolim de Moura-RO, para participar do curso de Formação Continuada Mídias na Educação.

NOELMA GUAITOLINE GONÇALVES – PROFESSORA
CPF: 678.348.092 - 53
01 (uma) diárias no valor R$-30,00

TIYOKA IZABEL MIZUHIRA KANAZAWA - PROFESSORA
CPF. 089.404.518 - 05
01 (uma) diárias no valor R$-30,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se á no dia 25/05/2012 às 07:00 horas no veículo próprio e o retorno será no mesmo dia , após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Maio de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4B396141

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.821/GP/2012

LEI Nº 1.821./GP/2012 .
Em, 15 de maio de 2012.

Dispõe sobre a inserção no PPA e LDO/12, a Ação Realizar Concurso Público e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a inserir no PPA 2012/2013 lei nº 1.796/11, LDO lei nº 1.726/11, a ação Realizar Concurso Público, na dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Administração Geral (SEMAD), conforme se discrimina:

13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
13.001.04.122.1205.1081	Realizar Concurso Público	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.390.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoas Juridica	R$	115.321,67	10000/Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			115.321,67	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes
dotações.

ANULAR

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.1.039	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	R$	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	2.821,33	10000/Próprio
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.1002.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Juridica	R$	2.115,99	10000/Próprio
03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e		Coordenação	Geral-SEMPLAN
03.001.04.122.1003.2.006	Manutenção das Atividades da SEMPLAM	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Juridica	R$	7.053,31	10000/Próprio
04.001	Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ			
04.001.04.122.1006.2.008	Manutenção das Atividades da SEMFAZ	R$	Valor	Fonte/Recursos

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Juridica	R$	9.169,31	10000/Próprio
05.001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP			
05.001.04.122.1007.2.010	Manutensão das Atividades da SEMOSP	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.526,66	10000/Próprio
06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo -SEMAGRI			
06.001.20.602.1012.2062	Manutenção das Atividades da SEMAGRI	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	2.115,99	10000/Próprio
07.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC			
07.001.13.391.1017.2042	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico e Cultural	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	12.000,00	10000/próprio
3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Juridica	R$	1.000,00	10000/próprio
07.001.13.392.1017.2043	Desenvolver Ações Artistico Culturais	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.390.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	1000/proprio
3.390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Físico	R$	1.000,00	10000/proprio
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoas Juridica	R$	4.000,00	10000/proprio
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R$	2.000,00	1000/próprio
11.001	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST			
11.001.08.243.1193.2060	Manutenção das Atividades da SEMAST	R$	Valor	Fonte/Recursos
4.4..90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	6.700,65	10000/Próprio
12.001	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU			
12.001.10.122.11.95.2068	Manutenção das Atividades da SEMSAU	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Juridica	R$	51.841,85	10200/Proprio
13.001	Secretaria Municipal de Administração -SEMAD			
13.001.04.122.1205.2093	Manutenção das Atividades da SEMAD	R$	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	4.976,58	10000/Próprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	115.321,67	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 15 de maio de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D0CE23F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 179/2012 DE, 17 DE MAIO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora LUCIANA GONÇALVES KRONH, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 9.383.184 - 5 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 046.831.939 - 57, residente e domiciliada na Av. dos Inconfidentes n.º 1.167, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Agropecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, e

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F117E724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 180/2.012 DE, 17 DE MAIO DE 2.012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, cursando ensino superior (GESTÃO AMBIENTAL), portador da RG: 272.797 SSP/RO e do CPF: nº. 257.883.532-20, residente e domiciliado a AV. Riachuelo Q. 8 C. 09, Bairro BNH I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para exercer as seguintes atribuições:

- Planejar, organizar e controlar o desenvolvimento ambiental no Município;

- Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de política ambiental e defesa do meio ambiente;

- Superintender o planejamento, organização, execução e controle da política ambiental e defesa do meio ambiente, do Município, e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município;

- Atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente;

- Manter relações públicas e de contatos com os demais órgãos;

- Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos;

- Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições;

- Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração do material utilizado ou à disposição da Secretaria;

- Promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo Município;

- Desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade de vida no Município;

- Promover a articulação com entidades, públicas ou privadas, internas ou externas, para execução ou desenvolvimento de projetos ou atividades de sua competência;

- Planejar, organizar, executar e controlar as atividades de ajardinamento e paisagismo;

- Promover roçadas e retirada de entulhos das áreas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;

- Promover o ajardinamento de vias e logradouros públicos;

- Executar e incentivar a arborização urbana, principalmente a ornamental;

- Promover e manter o plantio regular de sementes e mudas ornamentais e de sombras para o ajardinamento e florestamento urbano;

- Promover o controle e gerenciamento da utilização dos recursos hídricos;

- Promover e incentivar a preservação dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável;

- Manter controle do consumo de materiais utilizados, objetivando a sua racionalização;

- Promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;

- Emitir perecer sobre os pedidos de ocupação do espaço urbano e da paisagem natural, analisando o impacto ambiental;

- Elaborar projetos de recuperação do meio ambiente;

- Administrar, zelar e controlar a utilização de móveis, equipamentos e materiais à disposição do Departamento;

- Manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas pelo Departamento;

- Planejar, organizar, executar e controlar as atividades de fiscalização ambiental;

- Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente;

- Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental;

- Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento;

- Executar os serviços de Oficina mecânica municipal, destinados a consertos e recuperação de equipamento, máquinas e veículos, com o apoio da Secretaria de Administração;

- Manter registro de entrada e saída de equipamentos, máquinas e viaturas, com o apoio da Secretaria de Administração;

- Conhecer qualitativa e quantitativamente a composição da frota rodoviária Municipal, com o apoio da Secretaria de Administração;

- Conhecer e orientar os operadores de equipamentos rodoviários, sobre a capacidade de produção de cada equipamento, com o apoio da Secretaria de Administração;

- Executar o acompanhamento de utilização do equipamento rodoviário dando cobertura completa, inclusive nos casos de ocorrências que ocasionem impedimento de sua utilização, com o apoio da Secretaria de Administração;

- Organizar um controle individual de desempenho do veículo, com o apoio da Secretaria de Administração;

- Estabelecer controle da quilometragem e do consumo de cada unidade rodoviária, com o apoio da Secretaria de Administração;

- Sugerir, ao Secretário da Administração, medidas quanto a ampliação, recuperação e renovação da frota rodoviária Municipal;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Maio de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:74D1DEB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 181/2012 DE, 17 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Memorando Nº. 43/GS/SEMSAU da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica de direito privado Hilgert & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.881.858/0001-45, com sede Avenida Marechal Rondon, nº. 1327, Bairro Centro na cidade de Ji-Paraná/RO, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da Cláusula Sexta – 6.1 – da Ata de Registro de Preços nº. 031/2011, constante do processo administrativo nº. 5231/2011.

Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:
1ª. Flávia Izabel Becker - PRESIDENTE
2ª. Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi - MEMBRO
3ª. Fernanda Aristides Ferreira de Souza - SECRETÁRIA

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:643E0380

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 177/2012 DE, 16 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Memorando nº. MEMO Nº. 0092/CP/SEMAD/PMPB/2012 da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica Arena Distribuidora e Comercio Ltda-ME, inscrita no
CNPJ sob o nº. 05.836.297/0001-43, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da Cláusula Sexta – 6.1 – da Ata de Registro de Preços nº. 027/2011, constante do processo administrativo nº. 5342/2010.

Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:
1ª. Flávia Izabel Becker - PRESIDENTE
2ª. Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi - MEMBRO
3ª. Fernanda Aristides Ferreira de Souza - SECRETÁRIA

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A3BA1ADE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 019/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: ECCANPI INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA

CNPJ N.º 05.371.297/0001 - 15
Rua São Miguel n.º 760 – Garibaldi - RS

DO OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo: 01 (um) tanque de Expansão direta para resfriamento de leite a granel, AGUA INOX; 01 (um) pasteurizador a placa com capacidade efetiva para pasteurizar 200 litros hora, composto por pedestal revestido em aço inoxidável e 01 (um) kit contendo câmara de resfriamento, conforme especificações constantes no Termo de Referencia e Notas de Empenhos de n.ºs 709, 711/2012 de 26/03/2012, inseridas no processo n.º 1810/2011, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

DO PREÇO: É de R$-94.581,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Projeto Atividade: 1035 Implantar Equipamentos para o desenvolvimento Agropecuário.
Elemento Despesa: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 021436 – Convênio da União 743733/2010-MI
Nota de Empenho n.º 709/2012 de 26/03/2012 R$-89.851,95
Contrapartida Nota de Empenho n.º 711/2012 de 26/03/2012 R$-4.729,05

DO PRAZO: Será em até 20 (vinte) dias, após a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Agricultura.

DATA: 02 de Abril de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7E4606FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 020/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: COMERCIAL OSASCO LTDA - EPP

CNPJ N.º 03.726.089/0001 - 66
Rua Clara Nunes n.º28-B, Cuiabá - MT

DO OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo: 01 (uma) máquina automática para empacotamento vertical de líquidos e pastosos e 01 (uma) bomba centrifuga sanitária confeccionada em aço inox 304, soldadas e polidas, assegurando total sanitariedade, conforme especificações constantes no Termo de Referencia e Notas de Empenhos de n.ºs 710, 712/2012 de 26/03/2012, inseridas no processo n.º 1810/2011, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

DO PREÇO: É de R$-42.795,00 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Projeto Atividade: 1035 Implantar Equipamentos para o desenvolvimento Agropecuário.
Elemento Despesa: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 021436 – Convênio da União 743733/2010-MI
Nota de Empenho n.º 710/2012 de 26/03/2012 R$-40.655,25
Contrapartida Nota de Empenho n.º 712/2012 de 26/03/2012 R$-2.139,75

DO PRAZO: Será em até 20 (vinte) dias, após a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Agricultura.

DATA: 02 de Abril de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A68EA914

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 029/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: L. G. MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ N° 84.577.527/0001-73
Av. Marechal Rondon n.º 343 - Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: Serviços elétricos de alta e baixa tensão e mão de obra qualificada e devidamente regularizada para implantação de instalação elétrica, conforme especificações constantes no projeto básico e nota

de empenhos 1.243/2012 de 15/05/2012, inseridos no processo n.º 1.356/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

DO PREÇO: É de R$-36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.016 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública – Recurso Orçamentário R$-36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros, conforme Nota de Empenho n.º 1.243/2012 de 15 de Maio de 2012.

DO PRAZO: Será de até 60 (sessenta) dias, após a entrega da nota de empenho e emissão da ordem de serviço.

DATA: 15 de Maio de 2.012.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DF10C0DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 030/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 84.577.527/0001-73
Av. Marechal Rondon n.º 343 - Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: Serviços elétricos de alta e baixa tensão e mão de obra qualificada e devidamente regularizada para reforma e ampliação da instalação elétrica e da iluminação pública da praça dos pioneiros, conforme especificações constantes no projeto básico e nota de empenhos 1.246/2012 de 15/05/2012, inseridos no processo n.º 1.635/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

DO PREÇO: É de R$-24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.016 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública – Recurso Orçamentário R$-24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros, conforme Nota de Empenho n.º 1.246/2012 de 15 de Maio de 2012.

DO PRAZO: Será de até 60 (sessenta) dias, após a entrega da nota de empenho e emissão da ordem de serviço.

DATA: 15 de Maio de 2.012.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8ED15850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°77/2012 PIMENTA BUENO, 18 DE MAIO DE 2012.

O **Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº **3234/2012.**

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder aos servidores abaixo relacionados diárias visto que os mesmos irá se deslocar até a cidade de Porto Velho para tratar de interesse desta Secretaria, tais como:Acompanhar o Projeto de Reforma da Unidade de Saúde Madre Tereza de Calcutá dia 21/05/2012 na AGEVISA, participar da reunião ordinária do COSEMS, dia 22/05/2012 e dia 23/05/2012 reunião na CIB.Conforme solicitado no Mem.N°096/GS/SEMSAU/12.Saída: 20/05/2012 a tarde.Retorno: 23/05/2012 após o termino dos compromissos.Informo ainda que o veiculo a ser utilizado será o veiculo Oficial, GOL de Placa NBM 5544..Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

OSIAS SANTANA
CPF 684.424.752-49
Secretario Municipal de Saúde
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 840,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:18F230D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 079-2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Segundo termo aditivo ao Contrato nº 079/2010 – Processo Administrativo nº 1580/SEMEC/2010 – Prestação de Serviços de Iluminação do Estádio Municipal.
Objeto: Prorrogação do prazo para execução da iluminação do estádio Municipal por um período de 120 (cento e vinte) contado da assinatura do presente termo aditivo.

Presidente Médici/RO, 23 de agosto de 2011.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C58D2F90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 895/2012-GAB-PREF, 02 DE MAIO DE 2012.

"Nomeia a Composição dos Membros do Conselho Municipal do COMAS/COMSEA/COMITÊ GESTOR/BOLSA FAMÍLIA, nomeados para o Biênio (25.02.2012 á 25.02.2014), e dá outras providências".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, deste Município de Rio Crespo, conforme abaixo especificado:

I DO GOVERNO MUNICIPAL:
REPRESENT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: Sandra Ferreira

SUPLENTE: Eliane Novais de Almeida

REPRESENT. SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
TITULAR: Ylce Yara Castro Pinto
SUPLENTE: Sueli Angela Martins

REPRESENT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TITULAR: Valdete Candido Dias
SUPLENTE: Almir Rodrigues da Silva

REPRESENT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E FAZENDA
TITULAR: Joanir Dalpra
SUPLENTE: Malvina de Souza Portugal

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:
TITULAR – Sinval Marques Ferreira
SUPLENTE – Elenildo da Silva

III – DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:
TITULAR – Jhennefer Nancy Matheus da Silva - PSICÓLOGA
SUPLENTE – Elisangela Sousa e Oliveira – ASSISTENTE SOCIAL

IV – DOS USUÁRIOS:
REPRESENT. ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES
TITULAR: Brunildes Cantoviski Nantes
SUPLENTE: Maria Henrique Rodrigues

REPRESENT. EMATER LOCAL
TITULAR: Maria Aparecida dos Santos Silva
SUPLENTE: Eduardo Augusto Veras Marti

REPRESENT. IGREJAS EVANGÉLICAS
TITULAR: Giltamar Silva Pereira
SUPLENTE: Valdemar Ferreira Celestino

REPRESENT. DA ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS - AUTERIC
TITULAR: Dalma Rodrigues Santos Silva
SUPLENTE: Andreia Cardoso

Art. 2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2012.
Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de Maio de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:F47D24E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 254/2012
TOMADA DE PREÇO n.º002/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**.**
Empresa: **CONSTRUTORA TRIVIA LTDA,** CNPJ Nº 13.885.003/0001-00
Vigência: 150 (Cento e Cinquenta) dias após a assinatura do contrato.
Valor Total: - R$ 359.606,12 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e doze centavos).

Rio Crespo/RO, 14 de Maio de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:EA36FFE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2012

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **CLEBERSON DOS SANTOS ARAUJO**, Matrícula – **6685**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1460695 SSP/MT e do CPF nº 669.616.532.00, de exercer o Cargo Efetivo de "**PSICOLOGO**", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 15 de maio de 2012.

Rolim de Moura, 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:94C38948

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2012

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e, em conformidade com o artigo 50, II, § 2º da Lei Complementar nº 003/04.

R E S O L V E:

Art. 1º **CEDER** o (a) Servidor (a) Municipal **HELIO MOURA DE ASSIS (**Zelador**)**, Matrícula - **6309**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 530540 SSP/RO e do CPF nº 711.092.342.87, para exercício de suas atividades junto a Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura - **AMEROLIM**.

Art. 2º O ônus de remuneração do (a) servidor (a) será para o **AMEROLIM**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2012.

Rolim de Moura, 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C57770B9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2012

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **OSMAR RUFO**, Matrícula nº **56**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 706.792 SSP/RO e do CPF nº 204.681.309-00, de exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 08 de maio de 2012.

Rolim de Moura, 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:54DFABB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 214/GAB/2012.

O Excelentíssimo senhor Prefeito do município de Rolim de Moura, senhor SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 003/04, etc ...

CONSIDERANDO o teor do memorando 398/12 oriundo da Secretaria Municipal de administração;

CONSIDERANDO a necessidade de observação do devido processo legal; do Contraditório e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com base nas informações contidas no memorando 398/12 oriundo da Secretaria Municipal de administração, com fito de apurar abandono de cargo do servidor JEFERSON NERY MARTINS.

§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, se for o caso.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 2º A Comissão deverá apurar o abandono de cargo pelo servidor, praticando todos os atos necessários e ao final apresentar relatório indicando a penalidade cabível.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura, 17 de maio de 2012.

Publique-se.
Cumpra-se.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:312B3663

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2012

CONTRATO Nº 40/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2012
CONTRATADA: RENCO EQUIPAMENTOS S/A
OBJETO: Serviços de revisão programada da Máquina Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras, marca DOOSAN, modelo DX140LC, série DHKCEBAASB0005799 da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, conforme Projeto Básico em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa prestará o serviço em 72 horas.
VALOR: R$1.780,40 (um mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 998/2012, unidade orçamentária 02.007 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.194, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:07DE8DAB

ROLIM PREVI
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

Processo: 045/2012

Valor: R$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

Contratante: O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura-RO.

Valor Total Adjudicado – R$:3.000,00 (Três Mil Reais).

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360308/0001-04

Objeto: Serviço de Cálculo Atuarial 2012 – base 2011 e Emissão do DRAA.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 Projeto Atividade: 2118

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.
Rolim de Moura, 18 de Maio de 2012.

SOLANGE F. JORDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7B69E6BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço item"; sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) atendendo a Secretaria Municipal de Obras. A sessão de abertura será no dia 06 de junho de 2012 as 09:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 0375/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 18 de maio de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:F36CE0D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - CONVENIO Nº 012/12/FITHA - FITHA 2012

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:14/05/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 14/05/2012
Descrição Receita Convenio do Estado não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 190.696,47 (Cento e Noventa Mil, Seissentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9– Pimenta Bueno
Conta Corrente 35.297-7
Origem Governo do Estado

* Referente ao Convenio 012/12/FITHA – FITHA 2012 Objeto: Manutencao e Recuperação de Estradas Vicinais.

São Felipe D´Oeste-RO, 14 de Maio de 2012.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D7311FB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO DO PROC Nº 0531/2012

Contrato nº 057/2012.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZ O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA R.P. LTDA - ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE-RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Av. Tancredo Neves, s/n, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito municipal o senhor **JAIRO BORGES FARIA** portador da cédula de identidade RG nº. 391.009 SSP/RO e C.P.F./MF N. 340.698.282-46, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Guaporé - RO e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA R. P. LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CGC/MF sob nº. 13.373.058/0001-22, Com sede na Rua Florianópolis, nº 1795, Bairro: Centro, na Cidade de Nova Brasilândia, Estado de .Rondônia, representada pelo Senhor Leandro Eugenio da Rocha,CPF N°886.311.762-49, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na Contratação de Empresa para Construção de Bueiros Celulares na zona rural do município de São Francisco do Guaporé, conforme planilhas e anexos, autorizado pelo processo administrativo n.0531/SEMOSP/20112, licitado através da modalidade Tomada de Preços n° 004/2012, em conformidade com os termos da Lei n. 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n. 8.883./94 e 9.648/98, e das seguintes clausulas e condições.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:
O presente Contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a Contratação de Empresa para Construção de Bueiros Celulares na zona rural do município de São Francisco do Guaporé, tudo conforme planilhas, previsto na cláusula seguinte, conforme abaixo discriminado:
Linha 05- Bueiros de 1,00 m (conforme o projeto em apenso ao Laudo de Especificações Técnicas);
Linha 05C – Bueiros de 1,00 m (conforme o projeto em apenso ao Laudo de Especificações Técnicas).

DO PREÇO

Cláusula Segunda:
O valor deste Contrato é da proposta vencedora da licitação, no importe de **R$** 192.676,77 (Cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme homologação no referido processo.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira:
O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a Prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada do Termo de Recebimento pela comissão de Recebimento de Obras e Serviços Públicos, devidamente liquidadas nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei Federal n. 4.320/64, pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado mediante a emissão de cheque, ou através de ordem de pagamento bancária, devendo para isso o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

Parágrafo segundo: À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se por ocasião da entrega dos serviços, objeto desta licitação, se este não estiver de acordo com as exigências da cláusula primeira.

DO REAJUSTE

Clausula Quarta:
O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual, podendo ser revisto através do I.N.P.C, na eventualidade de sua prorrogação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de inadimplência da Administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto na cláusula terceira, o valor avençado será reajustado pelo I.N.P.C.

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Quinta:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores atualizações, e tudo mais que não contrarie o interesse público.

DO PRAZO
Clausula Sexta:
O prazo para a prestação dos serviços licitados será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do presente contrato e ordem de serviço, podendo ser prorrogado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Clausula Sétima:
a) Compete a Contratada concluir a prestação dos serviços contratados dentro do prazo estipulado e também em condições avençadas no Edital da Tomada de Preços e em conformidade com o Laudo Técnico elaborado pelo engenheiro civil responsável;

b) Deverá a Contratada comunicar a Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a licitante de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao objeto desta licitação, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

c) A empresa Contratada se obrigará a prestar os serviços ao Município de acordo com as especificações licitadas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

Cláusula Oitava:
Obriga-se a Contratante a:

a) Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a Prestação dos Serviços contratados, por intermédio de servidor designado para este fim;

b) Efetuar o pagamento após o recebimento, na forma contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Nona:
Os recursos para execução do objeto estão previsto no orçamento 2012 na seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Projeto Atividade: 1157; Função: 26; Sub Função:782; Programa: 0011; Elemento de Despesa: .4.4.90.51;Obras em andamento Ficha: 383; Fonte de Recursos: Governo Estadual (FITHA) e outras fichas orçamentárias.

DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTÚITO

Clausula Décima Primeira:
Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais cláusulas que impeça a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas e execução do contrato, total ou parcialmente, fica esta desobrigada do cumprimento, obrigando-se, entretanto a permitir e facilitar a inspeção da fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Segunda:
A Contratante exercerá o seu direito de fiscalização através da Secretaria Municipal de Obras de todas as obrigações referente ao contrato.

Parágrafo primeiro: A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado.

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Terceira:
O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste Contrato, por parte da Contratada, dará ao Contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a)- Advertência;
b)- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c)- Rescisão do contrato;
d)- Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

Cláusula Décima Quarta:
O Contratante, através da SEMOSP, poderá valer-se do disposto da cláusula antecedente, se a Contratada contrair obrigações para com terceiros, que possa de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:
a) Retardar injustificadamente a entrega dos gêneros alimentícios por mais de 10 (dez) dias, da data da assinatura do Contrato.
b) Interromper a entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo.

Cláusula Décima Quinta:
Ressalvados os motivos de força maior ou os casos fortuitos, que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, ou Contratante, nos demais e eventuais descumprimentos das cláusulas contratuais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores modificações aplicar-se-ão, as seguintes multas:
a) - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso que venham a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecido neste contrato:
b) - Multa de 2% (dois por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do Contrato.

Cláusula Décima Sexta:
Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Contratada, estará sujeita a multa compensatória de 10 % (dez por cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, e a aplicação de uma não excluirá a outra, ambas independentes e cumulativas.

DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Cláusula Décima Sétima:
São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores modificações, que se exercerão nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

DA RESCISÃO
Cláusula Décima Oitava:
O presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com os artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da Contratada.

Cláusula Décima Nona:
O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Cláusula Vigésima:
O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração por conveniência administrativa, ou por infrigência a quaisquer cláusulas estipuladas neste instrumento, mediante notificação através de ofício, ou via postal, com prova de recebimento.

Cláusula Vigésima Primeira:
O presente Contrato poderá ser prorrogado de acordo com os termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n. 8.666/93 e posteriores modificações.

Cláusula Vigésima Segunda:
O presente Contrato será levado a publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

Cláusula Vigésima Terceira:
Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da Lei supracitada, fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura vierem a surgir.
E por estarem assim justos e pactuados e este contrato na conformidade da Lei n. 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

São Francisco do Guaporé, 09 de Maio de 2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal/Contratante

CONSTRUTORA R. P. LTDA ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:91A5B70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PROC Nº 0531/2012

Contrato N. 057/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: CONSTRUTORA R. P LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Bueiros Celulares na zona rural do município de São Francisco do Guaporé.
Valor: R$ 192.676,77 (Cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos),
Fonte de Recurso: Convênio FITHA-Governo do Estado.
Forma de Pagamento: a vista, mediante as medições e após a Prestação dos Serviços, mediante apresentação do Termo de Recebimento e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 60 (Sessenta) dias.

São Francisco do Guaporé, 09 de maio de 2012. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:F08B3BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERVIÇO DO PROC Nº 0531/2012

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, o Sr. Jairo Borges Faria, **AUTORIZA** a empresa **CONSTRUTORA R. P. LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CGC/MF sob nº. 13.373.058/0001-22, Com sede na Rua Florianópolis, nº 1795, Bairro: Centro, na Cidade de Nova Brasilândia, Estado de .Rondônia, , a dar início aos serviços contratados, através do contrato n°057/2012, do processo administrativo n°531/SEMOSP/2011, para iniciar a construção de Bueiros na zona rural do município.

São Francisco do Guaporé, 21 de Maio de 2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:F818C23B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 024/2012 (SEMOSP)

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 024/CPL/2012

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP**), através do processo Administrativo nº **GI-297/2012,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **08:00 horas, do dia 29 de Maio de 2012**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Consumo (Cimento para construção de bueiros).** Para atender as necessidades da **SEMOSP** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 18 de Maio de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl

Decreto 037/gab/2012 de 02/04/2012

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:2CE3D016

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 025/2012 (GABINETE)

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 025/CPL/2012

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pelo Gabinete do Prefeito, (**GABINETE**), através do processo

Administrativo nº **GI-0309/2012,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **09:00 horas, do dia 29 de Maio de 2012**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Consumo (Pneus para Caminhoneta-L200).** Para atender as necessidades do **GABINETE** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 18 de Maio de 2012.

ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 037/gab/2012 de 02/04/2012

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:A467D7DB

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PR-G 005/2012 (SEMSAU)

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 005/FMS/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **039/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material Permanente (Micro Computador e Arquivo).** Valor estimado de **R$ 2.954,16 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 409/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **04 de Junho de 2012**, com início às **10:00** horas, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 18 de Maio de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 039/gab/2012 de 02/04/2012

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:4A741497

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 046/ASJUR/2012
Processo n.º 343/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Wagner & Nilton Construções Ltda
Objeto:Construção de Cabeceira de Ponte com Bate Estacas sendo 5 Estacas e uma Transversina.
Prazo: 120(Cento e Vinte) dias.
Empenho: 459/2012
Data: 17/05/2012

Assinam:
Wagner & Nilton Construções Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:19D12A2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 047/ASJUR/2012
Processo nº: 390/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Objeto: Aquisição de 1.000 (Um mil) litros de Óleo Diesel
Prazo: Até o final do exercício, sendo que será retirada nota fiscal de acordo com a necessidade do Transporte Escolar.
Valor: R$ 2.230,00 (Dois mil Duzentos e Trinta reais)
Empenho: 474/2012
Data: Teixeirópolis/RO, 17 de Maio de 2012.
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:138C351E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo 003/2012 de prazo do Contrato: 024/ASJUR/2012
Processo n.º 129/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: MADI CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA – EPP.
Objeto: Obras e Instalações (Pequenos Reparos e Outros) Nas Escolas da Rede Municipal de Educação.
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Empenho: 202/2012
Data: 17/05/2012

Assinam:
MADI Construtora e Instaladora Ltda - EPP
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:CFAB2410

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-316/2012,

licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 026/CPL/2012 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP No valor de R$ 418,20 (Quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos). E a empresa QUINTINO & AZEVEDO LTDA. No valor de R$ 8.424,45 (Oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). E a empresa ANDRADE & RODRIGUES LTDA – EPP. No valor de R$ 1.375,20(Um mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). E a empresa I DE SOUZA PAPELARIA LTDA. No valor de R$507,05(Quinhentos e sete reais e cinco centavos). E a empresa MAZZA & MAZZA LTDA – ME. No valor de R$287,18(Duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 17 de Maio de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4EC8DF1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL, DOS POSTOS DE SAÚDE DA VILA PALMARES DO OESTE, DA LINHA 605, TRAVESSÃO 10, DA LINHA 599, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SETOR DE ENDEMIAS., valor estimado R$ 107.137,14(cento e sete mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 368/2012. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 04 de junho de 2012.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, e das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 18 de maio de 2012.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:648B9C13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/GP/PMT/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato no 015/GP/PMT/2012.
Processo: 0706/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratada: Construtora Scheidegger Ltda - Epp.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA AOM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE THEOBROMA ATRAVES DO CONVENIO FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DAS CIDADES REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONVENIO Nº 0335.104-34/2010/MCIDADES/CAIXA.

Valor R$: 508.554,06 – (Quinhentos e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais Seis Centavos)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentário do presente exercício:
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0010.1.016 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15.451.0011.1.088. - CONST. CALÇADAS, CONT. REP. Nº335.104-34/2010/MINT. CIDADES
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
EMPENHOS: 141 e 142 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Vigência: O contrato terá validade de 120 dias, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Theobroma/RO, 17 de maio de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:71B12AF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.237 de 03 de abril 2012, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2012
OBJETO: Aquisição de Serviços de conserto de pneus dos veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA.
DATA: 01/06/2012
HORARIO: 09h00min (nove) horas.
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2601 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: pregoeirovp@hotmail.com, pregoeiro@valedoparaiso.ro.gov.br.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2006, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

Vale do Paraíso – RO 18 de maio de 2012.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.237 de 03/04/2012

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:CFD346B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2012

A Prefeitura do Município de Vale do Paraíso/RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, "Torna Público", para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada, licitação, na Modalidade de Tomada de Preços, na forma de execução indireta, do Tipo Menor Preço no valor global, regido nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Lei Complementar nº 123/2006, tendo por objeto: à **Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo concernente a Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos e Captação de Recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Outros para o Município de Vale do Paraíso/RO,** cuja data para recebimento dos envelopes contendo as documentações e propostas de preços serão no dia **14 de Junho de 2.012, iniciando-se às 10h00min**, na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Vale do Paraíso, situada na Avenida Paraíso nº 2601, Centro. **Da Autorização:** Processo Administrativo **nº 529/SEMOSPA/2012**. **Dos Recursos:** Os recursos são provenientes dos recursos Próprio do Município, no valor de **R$ 59.500,00 (Cinqüenta e nove mil e quinhentos reais).** Da Aquisição do Edital: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos na sala de reuniões da CPL no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mediante a comprovação do recolhimento na importância supra de R$ 20,00 (Vinte reais). Quaisquer informações poderão ser solicitadas na sala da CPL e ou pelos Fones: (69)3464-1005 /1193.

Vale do Paraíso/RO, 18 de Maio de 2012.

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº. 3241 de 12/04/2012

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:7AB48819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3263 DE 18 DE MAIO DE 2012

Convoca Candidatos aprovados no 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO para posse e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1761 de 28/06/2011**:**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H. da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, Publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE n.º 1761 de 28/06/2011, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H., na sede da Prefeitura Municipal das 07:00 horas às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Debora Francischetto Fanchetti	Enfermeiro C.L.T.	SEMSAU/PSF	2º lugar

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiam Velozo da Silva	Odontologo	SEMSAU/Posto de Sáude Damiana Borges Amorim- Distrito de Santa Rosa	2º lugar

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos juntamente com a documentação original de:
Cédula de Identidade - RG;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);
Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão PIS / PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato"apto" ou "inapto" para o cargo;
Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional.
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes parasitológicos;
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais – PNE.
Obs. Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.
02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o
cargo de Motorista para o qual concorreu;
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade,
através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Comprovante de residência;
Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida
pelo órgão no qual exercerá a sua função;
Declaração de bens conforme anexo II deste;
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008.
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e original.

Vale do Paraíso/RO, De 18 De Maio De 2012

ANEXO I

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2012, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO VALOR
---------- ---------- ----------

OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local, Data.

Atenciosamente,

_____

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:034EDD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso - RO Edital n°. 001/2010, publicado no diário Oficial Estado DOE n°. 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE n°. 1761 de 28/06/2011, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h 00 min às 13h 00 min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA	SEMECE- EMEIF JORGE TEIXEIRA – DIST. SANTA ROSA	2° Lugar

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos juntamente com a documentação original de:

Cédula de Identidade - RG;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);
Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão PIS / PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato“apto” ou “inapto” para o cargo;
Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional.
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes parasitológicos;
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais – PNE.
Obs. Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.
02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o
cargo de Motorista para o qual concorreu;
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade,
através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Comprovante de residência;

Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida
pelo órgão no qual exercerá a sua função;
Declaração de bens conforme anexo II deste;
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008.
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e original.

Vale do Paraíso - RO, 18 de Maio de 2012.

LEILIANE FRANCISCO LIMA
Chefe De Divisão De Recursos Humanos
Portaria N°. 3.146 De 10/02/2010

ANEXO I

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2012, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO VALOR

---------- ---------- ----------

OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,

_____

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:083DEE12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ATA NÚMERO 01 (UM) DO CONSELHO DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS CONFORME PORTARIA 271/PMC/12

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e doze, o Conselho de Avaliação dos Currículos composto pelos membros: Silvia Maria da Silveira Covre, Juliano César P. Carneiro, Vitor Pires Aran, Mirian Soares de Lacerda e Lucen Baine Ribeiro Santos nomeados pela Portaria 271/PMC/12 de 04 de abril de 2012 encerrou os trabalhos relativos a análise de avaliação dos currículos referentes ao edital de chamamento público número seis. O conselho se reuniu nos dias doze e quatorze de maio de dois mil e doze nas dependências da Secretaria Municipal de Educação sito à Avenida Amazonas. Os currículos foram analisados obedecendo ao edital . A classificação dos candidatos, está disponível nas tabelas abaixo. Os trabalhos foram encerrados às doze horas e vinte e cinco minutos do dia quatorze de maio de dois mil e doze. Eu, Lucen Baine Ribeiro Santos digitei a presente ata a qual será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho de Avaliação dos Currículos.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADORES DE NUCLEO E AGENTES SOCIAL DO ESPORTE
PROGRAMA ESPORTE LAZER DA CIDADE - PELC

Núcleos		Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Graduação	Dec. Exp.	Pós Grad.	Certifi cação	Total de Pontos
CEI. TECA	COORDENADOR DE NÙCLEO	1º	Rosilane Pereira da F. Stocco	26/12/71	5,0	3,0	2,0	6,0	16
		2º	Fabiane de Souza Narcizo	15/11/85	5,0		2,0	9,0	16
		3º	Luiz Gustavo A. Silva	08/05/93	---	3,0	---	10,	13
		4º	Weslei Douglas da S. Pereira	02/06/89	5,0	---	---	7,0	12
		5º	Anna Paula Mariano	13/09/84	5,0	3,0	---	3,0	11
		6º	Gracieni Porfírio A. Silva	25/12/80	5,0	---	2,0	2,0	9
		7º	Cleiton G. de Andrade	12/12/72	5,0	3,0	---	---	8
		8º	Simone Cristiane Paes	04/08/83	---	3,0	---	5,0	8
		9º	Andréia Carbonera	04/05/89	5,0	---	---	3,0	8
		10º	Iran de C. Macedo	30/08/68	5,0	---	2,0	---	7
		11º	Édina do A. Dias	27/07/90	---	--	---	7,0	7
		12º	Alexei dos Santos Jardim	04/04/91	--	3,0	---	3,0	6
		13º	Kátia Paula Peixoto	30/12/91	---	---	---	1,0	1
		14º	Welington Mairink	13/04/91	--	--	---	---	--
Sub-Núcleo Oficina									
Escola Santos Dumont e Escola Monteiro Lobato (Zona Rural)	Basquetebol e Futebol de Campo	1º	Julio Cesar Rezende	25/05/94	--	---	---	--	--
		2º	Wesley Amorim da Silva	16/12/94	---	---	---	--	--
ABIC	Dança de Salão e Hidroginástica	1º	Agda Maria S. Oliveira Gonçalves	29/06/69	5,0	3,0	2,0	4,0	14
		2º	Dayla Deleid C. Salvador	23/01/91	5,0	--	--	2,0	7
Escola Agustinho Goes	Futsal e Peteca	1º	Iran de Castro Macedo	30/08/68	5,0	3,0	2,0	--	10

de Oliveira		2º	Edvania Pessoas de Barros	12/11/87	--	3,0	---	---	3
Escola Pedro Kemper	Recreação e Jogos e Futebol de Campo	1º	Andressa A. da Costa	05/10/86	--	3,0	---	3,0	6
		2º	Francilei Henke Estevam	08/09/94	--	---	---	---	--
CEI.s Leãozinho, Teça, Balão Mágico, Marechal Rondon	Recreação e Jogos	1º	Sílvia Mangueira Rodrigues	09/04/74	5,0	3,0	---	12	20
		2º	Andréia Cristina P. dos Santos	16/12/85	5,0	3,0	2,0	9,0	19
		3º	Fabiane de Souza Narcizo	15/11/85	5,0	3,0	2,0	8,0	18
		4º	Tassia Cinthia D. Gossler	23/06/82	5,0	3,0	2,0	5,0	15
		5º	Claudinea Silva Rech	26/02/77	5,0	3,0	---	4,0	12
		6º	Maria Luiza de S. Ferreira	12/02/78	5,0	3,0	---	2,0	10
CEI. Leãozinho, Teça, Balão Mágico, Marechal Rondon	Roda de Leitura	1º	Sandra Regina Dobner Arçari	07/02/65	5,0	3,0	---	7,0	15
		2º	Maria Aparecida de C. Rodrigues	09/12/69	5,0	3,0	---	7,0	15
		3º	Anna Paula Mariano	13/09/84	5,0	3,0	--	3,0	11
		4º	Sandra Amorin Dutra	09/08/78	5,0	3,0	---	---	8
		5º	Simone Cristine Paes	04/08/83	---	3,0	---	5,0	8
		6º	Juliana Emanueli F. da Silva Ruiz	30/09/93	--	3,0	---	5,0	8
		7º	Marley S. de Almeida	03/09/67	5,0	---	---	2,0	7
		8º	Lucélia Nunes do Carmo	01/09/90	5,0	---	---	2,0	7
		9º	Vaguilene Borges	08/02/89	5,0	---	--	1,0	6
		9º	Luzinete Kipert	09/06/67	5,0	---	---	---	5
EI. Josino Brito e Escola Rodolfo Luchtenberg	Recreação e Jogos e Roda de Leitura	1º	Vânia Maria Pereira S. Suzaki	24/07/68	---	3,0	---	12	15
		2º	Irene de Castro R. Alves	04/05/75	5,0	3,0	---	5,0	13
		3º	Rosileide Baldo G. Fachetti	32/07/80	5,0	---	---	8,0	13
		4º	Janaina Alves da Luz	01/12/89	5,0	--	--	8,0	13
		5º	Gracieni Porfirio Alves Silva	12/12/80	5,0	3,0	2,0	2,0	12
		6º	Valbiani Ferreira Radis	12/05/80	5,0	3,0	---	3,0	11
		7º	Lenice Moura de Assis	23/02/86	---	---	---	7,0	7
		8º	Josiane Rodrigues	03/06/92	--	3,0	--	---	3
Parque Sabiá	Voleibol e ATI (Acad. da 3º Idade)	1º	Ariane Schneider da Silva	13/03/89	5,0	3,0	--	50	13
		2º	Alexei dos Santos Jardim	04/04/91	---	3,0	---	3,0	6
		3º	Dhieisi Ebert Bolsanello	11/05/89	---	3,0	---	1,0	4
Escola Angela Maria da Mata	Kung Fu e Peteca	1º Alan Sergio Soares Candeia 28 05 82 5,0 3,0 2,0 1,0 11 2º José Albano 11 09 68 3,0 1,0 4							
Maria Socorro Viana de Almeida	Judô e Peteca	1º	Dhieisi Ebert Bolsanello	11/05/89	---	3,0	---	1,0	4
		2º	Talita Fernanda Rodrigues Lenzi	23/03/91	---	3,0	---	---	3
		3º	Taynara Camila Rodrigues Lenzi	30/06/89	---	----	---	1,0	1
Escola Maria Montessori(Zona Rural)	Peteca e Futebol de Campo	1º	Raphael Fernandes da Costa	31/05/90	--	3,0	---	1,0	4
		2º	Francilei Henke Estevan	08/09/94	---	---	---	1,0	1
CERNIC	Balé e Dança (Hip – Hop)	1º 2º	Pety Cristine Zacheu Martins Andréia Carbonera da Silva	29/06/75 04/05/89	5,0 5,0	3,0 ---	--- ---	11, 1,0	19 6

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4387/PMC/11

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:A12B0AE7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.471/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7, § 3º inciso I, da Lei n. 2.925/PMC/2011 e Lei n. 2.975/PMC/12. Considerando a necessidade de realizar o fechamento em alambrado e complemento de alvenaria em muro existente, reforma e ampliação da calçada do Mercado do Produtor Rural, localizada na Av. Malaquita, setor 06, quadra 01 na cidade de Cacoal/RO, objetivando maior segurança aos feirantes e consumidores do Mercado do Produtor Rural, preservação do patrimônio público, melhoria das atividades das feiras e melhores oportunidades aos produtores e feirantes de comercialização de seus produtos DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.122.0002.2.0166		Manutenção Mercado Produtor		20.601.0022.2.0110		Atend. Ações do Setor Rural	
01.00.99		Outr. Destin. De Recursos		01.00.99		Outr. Destin. De Recursos	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	41.000,00	453	3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
				454	3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.000,00
Total							41.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na LOA e LDO. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 24 de abril de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:74C43C7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.480/PMC/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei n. 2.925/PMC/2011 e Lei n. 2.981/PMC/2012, A referida abertura de crédito se faz necessária para a implantação de Casa de Abrigo no Município de Cacoal, visando o acolhimento, segurança e proteção as mulheres vítimas dos mais variados tipos de violência e os quimiodependentes, conforme Convênio 59/2011- SPM/PR. Considerando que para que esses objetivos sejam alcançados tem-se necessidade de locação do imóvel para implantação da Casa Abrigo e que a mesma seja equipada de maneira a oferecer conforto e bem estar a essas mulheres. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
09		SECRETARIA M. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		16		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
08.122.0002.2.0031		Atend. Serv. Adm. - SEMAST		15.451.0020.1.0012		Impl. Infra – Estr Urb/Pavimentação - Conv	
02.14.36		Transf Conv União - PMC		02.14.36		Transf Conv União - PMC	
124	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.230,00	432	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	162.000,00
127	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc Pes Juridica	12.000,00				
131	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	109.770,00				
08.122.0002.2.0031		Atend. Serv. Adm. - SEMAST		26.782.0020.2.0103		Reequip. Ampliação da Frota	
01.00.45		Contrapartida Convênios Federais		01.00.45		Contrapartida Convênios Federais	
131	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	427	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL							170.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 07 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:1D14923B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 37/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	QTD	UNID.	V.UNI	V.T
01	Ar - condicionado, split, 12.000 BTUs, Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA, Função Turbo, display de temperatura digital, controle remoto com display em cristal líquido, timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado, devidamente instalado/parede.	08	Unidade	1.085,00	8.680,00
02	TV LCD 40 POLEGADAS TELA WIDESCREEN 16:9, FORMATO CINEMA RESOLUÇÃO EM PIXEL:1920X1080, FULL HD – 1080p, DTV – RECEPTOR DE CANAIS P/ TRASMISÃO DIGITAL, 03(três) ENTRADAS HDMI- ENTRADA DE AUDIO E VIDEO DIGITAL.	09	Unidade	1.650,00	14.850,00
03	Freezer dupla ação: congelamento e resfriamento, 02 tampas, capacidade 404 Litros, posição horizontal, voltagem 110 v, 04 pés com rodízio, dreno frontal.	05	Unidade	1.580,00	7.900,00
04	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02 LITROS: Motor 750 Wats, altura 54 cm, RPM:18.000,Corpo Nylon e Aço Inox e Voltagem 127/220 V.	04	Unidade	440,00	1.760,00
05	DVD KARAOKÊ C/ MICROFONE e DVD multi mídia player - reproduz diversos formatos de mídia: Entrada USB; Karaokê com pontuação;Aparelho de 320 mm da largura;Consumo abaixo de 1 w no modo "stand by" (espera).	08	Unidade	143,00	1.144,00
06	APARELHO DE SOM PORTATIL 02 WATTS RMS MAX, ENTRADA DE USB TIPO HOST, ENTRADA AUXILIAR PARA MIDIA PLAYER, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, REPRODUZ DISCO DE MP3, COM PAINEL COM CDR/CDRW, RADIO AM, FM DPD MAIO 2010, ALÇA DE TECIDO PARA MÃO, ALIMENTAÇÃO 110, DIMENSÕES 362X152X273, PESO 2,4KG, CONSUMO MEDIO 6,8W.	08	Unidade	150,00	1.200,00
07	Armário de aço, com 2 portas de abrir, medindo 1.60 cm de Altura, 0,75 cm de Largura e 0,40 cm de profundidade.	05	Unidade	440,00	2.200,00
08	IMPRESSORA Velocidade de impressão preta (normal, A4):Até 18 ppm; •Velocidade de impressão preta (normal,carta): Até 19ppm; • Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi); • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas	08	Unidade	530,00	4.240,00

	• Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 1500 •Memória/padrão:8MB; •Memória/máxima:8MB; •Velocidade do processador: 266 MHz •Bandeja de entrada para 150 folhas • Bandeja de saída para 100 folhas com a face parabaixo; •Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); • Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5) • Tipos de suportes suportados: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais. • Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade e WiFi 802.11 b/g • Requisitos mínimos do sistema: Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit): 1 GBde RAM; Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP, Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003: 512 MB de RAM; todos os sistemas: 350 MB de espaço livre em disco, unidade de CD-ROM, porta USB • Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 **bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64**				
09	Bebedouro de coluna, com controle externo de temperatura Termostato Frontal, Bandeja de água removível, Fornece água gelada e natural, Altura do porta copos: 13 cm, Capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, Aceita galões de 10 ou 20 litros, Alças laterais, Duas Torneiras embutidas, Dimensão do Produto: 313 x 990 x 311 mm, Peso do Produto: 14,800 kg.	05	Unidade	510,00	2.550,00

10	Caixa Amplificada, com Alto-falantes: woofer: 10 polegadas, tweeter: 2 polegadas, Equalizador: 2 vias (graves e agudos). Entradas: Canal 1 – Teclado, Auxiliar - CD, DVD, TV, MP3, ipod, Acordeom. Canal 2 – Violão, Cavaquinho. Canal 3 – Microfone 1 e Microfone 2. Alimentação 110 ou 220 V. Potencia PMPO 300 w. Dimensões A x L x P 494 x 352 x 223 (mm). Peso 10,5 kg.	06	Unidade	500,00	3.000,00
11	Microfone sem Fio, com Cabo P10 mono, Chave ON/OFF, Resposta de frequência VHF: 230 a 280 MHz, Modulação:FM, Relação S/N:100dB, Resposta frequência: 50Hz a 20KHz, Sensibilidade:T.H.D.: 0.5%, Bi volt. Opera a uma distância de 30 Metros (com condições normais, pilhas novas).	08	Unidade	195,00	1.560,00
12	Antena Parabólica completa, confeccionada toda em alumínio contendo uma bacia de 1,50 mts, 1 Receptor, 1 LNBF e 10 metros de cabo simples.	06	Unidade	329,00	1.974,00
13	REFRIGERADOR COM DUAS PORTAS, 110 VOLTS E OU BIVOLTS, Controle Temperatura do Freezer, Controle Temperatura do Refrigerador, Compartimento Extra Frio, Sensor Temperatura, Gaveta de Legumes, Prateleiras Porta Freezer, Prateleira Porta-Ovos, Porta Latas Fruteira: A fruteira é um espaço de fácil acesso para armazenamento de frutas delicadas prontas para consumo, Separador Garrafas, Capacidade bruta total NO MINIMO DE 340 Litros, Capacidade de congelamento (em até 24 horas): 4 kg, Classificação Energética: A	02	Unidade	1.248,00	2.496,00
14	JATO DE AGUA, com Pressão minima de 1400 libras, com Potência minima de (W) 1350, Vazão de 300 litros/hora, com minimo de fio de 03 mts. Tensão/Voltagem de 110V e ou bivolts, Garantia minima de 6 meses.	06	Unidade	285,00	1.710,00
15	Ar - condicionado, split, 24.000 BTUs, Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA, Função Turbo, display de temperatura digital, controle remoto com display em cristal líquido, timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado.	03	Unidade	2.220,00	6.600,00
16	No break 700 v	02	Unidade	340,00	680,00
17	Computador e processador core 2 Duo E 5700,2.6ghz, 4GB,HD 500GB,DVD RW monitor LCD 18.5 polegadas,Widescreen com kit multimídia .	02	Unidade	1.700,00	3.400,00

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Chefe do SRP

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:A5DE3964

